PORTA-VOZ

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 02 de Setembro de 2022 Ano 27
Nº 2109 - www.portavozuberaba.com.br

UAI oferece curso de letramento digital para idosos

A inscrição deve ser feita até o dia 9 de setembro, presencialmente, na UAI

A Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da Unidade de Atenção ao Idoso (UAI), está com inscrições abertas para curso gratuito de letramento digital para uso do celular. São dez vagas para quem tem mais de 60 anos. A inscrição deve ser feita até o dia 9 de setembro, presencialmente, na UAI.

Dividido em dez encontros, o curso vai de 14 de setembro a 7 de dezembro, na sede da Unidade de Atenção ao Idoso. As aulas serão às quartas-feiras, das 8h30 às 10h, com conteúdo teórico, prático e espaço para dúvidas.

Os idosos aprenderão as funções básicas do celular, a criar um e-mail e a usar os aplicativos do Governo Federal de benefícios sociais e redes sociais, como WhatsApp, Facebook, Instagram e YouTube. O tema segurança digital também será abordado.

Para se inscrever, o interessado deve levar CPF e RG, comprovante de endereço atualizado, Cartão de Vacinas com ao menos a terceira dose. No caso de novatos, é preciso levar duas fotos 3x4.

A UAI fica na Avenida Leopoldino de Oliveira, 1.254, Parque do Mirante. O horário de funcionamento é das 7h às 17h30. Em caso de dúvidas, o idoso pode ligar no (34) 3312-6415.

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 02 de Setembro de 2022 Ano 27
Nº 2109 - www.portavozuberaba.com.br

sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Governo 38
Secretaria de Administração 38
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 61
Secretaria de Defesa Social 122
Secretaria de Defesa Social - Departamento de Transporte Público 124
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 125
Secretaria de Educação 125
Secretaria de Meio Ambiente 129
Secretaria de Planejamento 135
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras 135
Secretaria da Saúde 135
Controladoria Geral 147
Conselho Municipal de Saúde 147
COHAGRA 148
CODIUB 149
CODAU 153
IPSERV 158
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 161
FUNDAÇÃO PROCON 161
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande 163
AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande 164
Organizações da Sociedade Civil 165
Poder Legislativo 165

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.788, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.600.795,23 (dois milhões, seiscentos mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.401.2091.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.137.418,05
1450.12.361.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	149.021,10
1450.12.365.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	211.299,93
1480.12.122.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	317.677,96
1410.12.122.401.2091.319004	0 201	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	142.311,81
1410.12.122.401.2091.319016	0 201	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.105,79
1410.12.122.401.2091.339008	0 201	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	621,17
1450.12.361.107.2093.319004	0 201	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.631,64
1450.12.361.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	265.171,85
1450.12.361.107.2093.319016	0 201	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	24.614,84
1450.12.365.107.2093.319004	0 201	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	12.527,52
1450.12.365.107.2093.319011	0 201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	153.725,41
1450.12.365.107.2093.319016	0 201	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.841,48
1450.12.361.107.2093.339008	0 201	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.860,15
1450.12.365.107.2093.339008	0 201	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.264,53
1450.12.361.107.2093.319092	0 201	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	958,66
1480.12.122.107.2093.319004	0 201	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	95.696,81
1480.12.122.107.2093.319016	0 201	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	16.768,34
1480.12.122.107.2093.339008	0 201	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	169,41
1510.10.302.101.2049.319004	0 255	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	13.108,78

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.788.1, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades

abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.254,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.101.2038.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.500,00
1510.10.302.101.2037.319192	0	102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	200,00
1510.10.305.102.2043.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	8.800,00
1510.10.303.101.2029.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.912,00
1510.10.302.101.2036.319011	0	102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	8.340,00
1510.10.305.102.2046.319011	0	159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	500,00
2010.04.122.401.8001.319011	0	100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.000,00
1410.12.122.401.2091.319011	0	201	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.401.8026.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.752,00
1510.10.301.101.2031.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	500,00
0610.04.122.401.8001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
1440.12.122.106.2089.339030	0 201	Material de Consumo - Aplicação Direta	2,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.789, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.627.148,35 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.301.101.2031.319004	0	132	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	862.422,44
1510.10.305.102.2043.319004	0	132	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	764.725,91

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.790, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.482,46 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2910.04.122.401.8001.319004	0 170	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	56.888,02
2910.04.122.401.8001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.594,44

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2950.11.333.115.2011.335041	0 170	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	56.888,02
2910.04.122.401.8001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.594,44

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.800, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2560.17.512.206.4037.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	55.200,00
2560.17.512.206.4037.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	98.900,00
2560.17.512.206.4037.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	845.900,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2560.17.512.213.4020.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.000.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.803, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.097,73 (cento e quarenta e três mil, noventa e sete reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3710.04.122.401.8001.319013	0	100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	35.000,00
3710.04.122.401.8001.319011	0	100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	58.097,73
3710.04.122.401.8001.339046	0	100	Auxílio-Alimentação - Aplicação Direta	50.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3710.04.122.401.8001.3190920	100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	93.097,73
3710.04.122.401.8001.3390920	100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	26.000,03
3710.04.122.401.8001.3390350	100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	9.000,00
3730.27.812.109.2024.4590610	100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	4.999,99
3730.27.812.109.2024.4490610	100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	4.999,99
3730.27.812.109.2024.4490920	100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.999,99

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de agosto de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.833, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA O DECRETO N° 651, DE 02 DE JUNHO DE 2021, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, **no uso das atribuições legais**, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n° 392/2008, considerando os artigos 8º, §2º e 27, ambos da Lei Municipal n° 12.996, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto n° 4295, de 17 de junho de 2015, alterado pelo Decreto n° 2966, de 11 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal ELMO EXPEDITO CURY JUNIOR, matriculado sob o n° 3.510-6 para compor a Comissão Disciplinar Permanente, em substituição a servidora JACQUELINE LOPES FREIRE, matriculada sob o n° 43.105-2; e, designar o servidor público municipal DANIEL SILVA CAMPOS, matriculado sob o n° 34.820-1 para compor a Comissão Disciplinar Permanente em substituição a servidora TACIANA MUNDIM VILELA, matriculada sob o n° 37.538-1.

Art. 2º - Alterar a composição da 2ª Câmara para,

2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente

Presidente: Elmo Expedito Cury Junior – matrícula n° 3.510-6

Membros: Daniel Silva Campos – matrícula n° 34.820-1 e

Silvia Letícia de Oliveira – matrícula n° 4.740-6

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

RETIFICAÇÃO

DECRETO N. 2.834, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto n.699 de 18/06/2021, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Investigativa

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, no uso da atribuição que lhe confere o art.88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando os artigos 8º, §2º e 27, ambos da Lei Municipal n.12.996, de 21/12/2018.

DECRETA:

Art.1º. Designar a servidora pública municipal FABIANA SOARES SANTOS RUFINO, matriculada sob o n. 52.178-7 para compor a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, em substituição ao servidor ELMO EXPEDITO CURY JÚNIOR, matriculado sob o n. 3.510-6.

Art.2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto, entram em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 31 de agosto de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

DECRETO Nº 2.843, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Onde se leu:

CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES

Responsável Técnica Enfermagem (Diretrizes)

Leia-se:

CAMILLA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES

Responsável Técnica Enfermagem (Diretrizes)

DECRETO Nº 2.850, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS, DOS PROFISSIONAIS MENCIONADOS.

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL através do Presidente Interino Guilherme Cecílio Resende,no uso das atribuições que lhe confere e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito as designações, dos profissionais relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de funções públicas temporárias, junto à **Fundação Municipal de Esporte e Lazer** – FUNEL.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

GUILHERME CECÍLIO RESENDE

Presidente Interino da Fundação Municipal

de Esportes e Lazer de Uberaba

ANEXO

NOME	CPF	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO PEREIRA	047.160.646-46	Auxiliar Técnico Desportivo e de Lazer	6º
ANA CAROLINA DA SILVA	013.909.606-09	Auxiliar Técnico Desportivo e de Lazer	7º

HUASCAR LLANOS RIBEIRO	057.928.936-24	Auxiliar Técnico Desportivo e de Lazer	8º
JOSÉ BONTEMPO MAMEDE NETO	015.812.746-37	Educador Físico	4º

.....

DECRETO Nº 2.851, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera a pedido, Assessora IV da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **Donatila Angelica de Sousa**, do exercício do cargo em comissão, **Assessora IV,** da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Setembro de 2022.

Uberaba(MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

.....

DECRETO Nº 2.852, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM – PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 009/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 009/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1934 de 10 de março de 2021.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração
ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
KARINA FREITAS TRINDADE	MG12980271	25º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2022
CLAUDIA RENATA DUARTE BORGES	11930584	26º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2022
SUELLEN MESSIAS DA SILVA	MG14741791	27º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2022
MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	MG5732187	28º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2022
ROBERTO DA SILVA	MG11646409	29º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2022
AMANDA FORNAZIER SILVA	MG17756615	30º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2022
MARCELA INARA FERREIRA DA SILVA	20118096	31º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.853, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº107/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde**, e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2679 no Porta-Voz nº 2095 que não assumiram: **W.R.O.**, **A.A.J.** e **M.C.R.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 107/2022 publicado no Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração
ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
CATARINA BORGES FRANCA	1070456	6°	MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/12/2022
JUAREZ SALERNO JUNIOR	33424318X	7°	MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/12/2022
CARLOS HUMBERTO MONTEIRO	MG11189766	8°	MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.854, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº001/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Departamento de Atenção Básica**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1859 de 02 de setembro de 2020.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
CLÁUDIO LUCIO DIAS E SILVA	MG12.527.819	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	UMS MARIA TERESA - ESF MARINGÁ
ISABELLA BEATRIZ FABIANO DE PAULA	MG-18.986.587	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	USF JULIETA - ESF RECREIO DOS BANDEIRANTES

.....

DECRETO Nº 2.855, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **Técnico de Informática**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos servidores(as) desligados(as): **M.M.S.** - matrícula 50802-2, **W.C.O.R.** - matrícula 50788-1 e **K.V.P.D.** - matrícula 50748-2.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 101/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1736 de 04 de setembro 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
DANIEL AUGUSTO PEREIRA	MG5780137	6º	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	31/12/2022
PAULO HENRIQUE FARIA DE MATOS	15484309	7º	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	31/12/2022
ARIANA APARECIDA MACEDO SILVA	MG13210558	8º	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.856, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas

manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição ao candidato(a) designado(a) pelo Decreto nº 2726 no Porta-Voz nº 2098 que não assumiu: **F.C.J.O.**; em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2752 no Porta-Voz nº 2101 que não assumiram: **L.H.R.F.**, **M.E.A.S.**, **S.M.F.B.**, **V.L.O.R.**, **C.L.S.**, **M.B.C.V.R.**, **M.L.R.N.S.**, **L.P.M.**, **M.I.G.C.M.**, **R.C.B.T.**, **M.S.T.A.S.**, **D.M.C.**, **L.S.B.** e **C.M.F.G.**; e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2780 no Porta-Voz nº 2103 que não assumiram: **L.C.O.F.C.**, **A.R.F.**, **R.R.O.**, **P.C.G.O.**, **M.H.R.C.**, **K.B.M.**, **R.R.B.S.**, **L.K.R.V.**, **R.S.T.**, **A.A.C.**, **A.S.R.**, **P.N.M.**, **L.D.S.F.**, **V.A.O.R.**, **F.A.C.** e **L.M.C.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 063/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2062 de 20 de abril de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARIA INES DE MELO DIAS	MG5565439	307º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
RENATA PRATA STACCIARINI	M5783989	308º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
LUCIANA AUCELIO SEOANE	M5301015	309º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
KATIA NEIVA	MG5122888	310º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
CREMILDA PEREIRA DE ALMEIDA	18334752-3	311º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	MG17036387	312º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARCIA RAQUEL DE SOUSA LOPES	MG4783553	313º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MEIRE CRISTINA GUIMARÃES DA COSTA	5417812	314º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARCIA BORGES CORREIA SILVA	MG7628263	315º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
PATRICIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	MG4723137	316º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ALESSANDRA FERREIRA CINTRA BALDUINO	MG5419610	317º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SIMONE DANIELA ALVES	MG7576843	318º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ALZENIR GUIMARAES	M8709083	319º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
PAULA RENATA DOS SANTOS GONCALVES	MG8997614	320º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022

TELMA BETE DE SOUSA	MG756964	321º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
KELLEN MARA DIAS RAMOS	MG7580020	322º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SHIRLEY MARIA SANTOS	MG7400776	323º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ISLEIDE MARQUES PAIVA GOMES	MG9169587	324º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
BEATRIZ DE FATIMA COSTA	MG11936942	325º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARINA DAS GRACAS GONCALVES TAVARES	MG8408748	326º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	MG10489146	327º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
FERNANDA PATRICIA BORGES DE MOURA	MG8119315	328º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARILDA DOS REIS SILVA DE QUEIROZ	MG11232344	329º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
KARINA RODRIGUES DE ARAUJO NOGUEIRA	MG11043287	330º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ANA MARIA VIEIRA	MG11509141	331º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
JEANNE REGINA GONCALVES DA COSTA ARDUINI	MG11491755	332º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
CYNTHIA RIBEIRO DE FARIA	MG12345908	333º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
MARCIA SILVA DOS SANTOS BARBARA	MG11825303	334º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ALESSANDRA GONCALVES BORGES MENEZES	MG8323242	335º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
GEIZE LETICIA SILVEIRA BRILHANTE	MG11601462	336º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022

DECRETO Nº 2.857, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2753 no Porta-Voz nº 2101 que não assumiram: **E.C.F.**, **S.S.F.**, **L.A.O.**, **K.C.**, **A.A.S.P.S.**, **J.J.O.M.**, **I.B.O.**, **M.F.E.S.**, **M.F.N.**, **E.C.S.V.**, **K.C.M.**, **K.A.A.B.**, **A.F.C.**, **H.S.O.**, **A.A.F.**, **A.C.M.S.**, **D.L.S.**, **Z.A.S.**, **M.N.S.R.**, **J.D.G.M.**, **E.S.R.A.** e **L.A.L.**; e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2779 no Porta-Voz nº 2103 que não assumiram: **I.M.M.** e **M.F.R.C.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da

publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 131/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1745 de 04 de Outubro de 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARCIA HELENA GOUVEIA	M4028329	579º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
RITA DE CASSIA DA SILVA	M6153395	580º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
DULCEMAR RIBELA DE OLIVEIRA SOUSA	4581453	581º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ROSE MARY VIEIRA DA SILVA	MG4723552	582º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
VIRGINIA BEATRIZ DUARTE MARINO	MG5418829	583º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
NEUSA MARIA MACHADO	MG7574543	584º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARIA INES GOMES DA COSTA MARTINS	M3924985	585º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ELAINE CRISTINA MONTEIRO FREITAS	6.852.203	586º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
BEATRIZ RODRIGUES DE JESUS	MG5729426	587º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARCIA RAQUEL DE SOUSA LOPES	MG4783553	588º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LILIAN BEATRIZ SEVERINO	MG5781467	589º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ELAINE MARCIA RIBEIRO GUEDES	mg11815111	590º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
TÂNIA SOUSA DE URZEDO	M-5720.518	591º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LUCIANA MARIA PERALTA LACERDA	MG 7530479	592º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
JUCELIA CRISTINA LEAL ANDRADE GOMES	MG6229378	593º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LOANA DE SOUSA BESSA	MG7302492	594º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
FABIANA SANTOS MACEDO FERREIRA	17384081	595º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
HÉLIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	7435202	596º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
RENATA CARDOSO ALVES	M7653991	597º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MAITA BORGES ABATE	MG5122714	598º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
GISLAINE MARTINS BORGES	10708010	599º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
GIANNI CUNHA SOUSA	8119401	600º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022

DEISE LUCI CAMPOS FERNANDES	MG7593189	601º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
CLEIDE GOMES DA SILVA BRITO	23447464	602º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.858, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2777 no Porta-Voz nº 2103 que não assumiram: **Q.C.F.C.**, **L.B.D.R.**, **A.A.S.F.**, **S.A.S.** e **M.F.M.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 010/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1772 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LEIDIENE FATIMA DA SILVA	MG10684024	136º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
MARIA JULIANA DA SILVA SANTOS	23203787	137º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
MARISA CROSARA	MG 3681949	138º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022

MARY IVONE BATISTA DE CARVALHO	MG2928723	139º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
REGINA ELIAS FERNANDES	M2606720	140º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.859, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE LIBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE LIBRAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2778 no Porta-Voz nº 2103 que não assumiram: **J.A.L.** e **L.C.M.D.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 085/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1729 de 09 de Agosto de 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	**DOC. IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**DATA DE TERMINO**
GLAUCI PEREIRA RAMOS	5731238	15º	Professor de Educação Básica – AEE Libras	31/12/2022
ESDRIANE MOREIRA SILVA	MG15191407	16º	Professor de Educação Básica – AEE Libras	31/12/2022

DECRETO Nº 2.860, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2776 no Porta-Voz nº 2103 que não assumiram: **M.A.L.C.** e **V.L.M.C.A.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 052/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2054 de 23 de março de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
DILANIA ALVES DINIZ	MG5731952	138°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022
VERA LUCIA DA SILVA COSTA	MG5781051	139°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2022

DECRETO Nº 2.861, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER, E EDUCADOR FÍSICO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL através do Presidente Interino Guilherme Cecílio Resende, no uso das atribuições que lhe confere e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados (as), em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária de **EDUCADOR FÍSICO**, e **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER** pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Fundação Municipal de Esporte e Lazer**, em substituição aos (as) candidatos (as) designados (as) pelo Decreto nº 2.757 no Porta-Voz n° 2101, e não assumiram: **J.B.M.N.; C.E.P.; A.C.S.; e H.L.R.**

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Esportes e Lazer, localizado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1.853 – Abadia, das 08 h às 12 h, para sua apresentação e providências quanto aos documentos e exames médicos necessários para a sua admissão, nos termos do **item 9.3 do Edital nº 002/2022 publicado no Porta Voz nº 2070 de 18 de Maio de 2022 e Errata nº 001/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº 2074 de 01 de Junho 2022 .**

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

GUILHERME CECÍLIO RESENDE

Presidente Interino da Fundação

Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

ANEXO

NOME	CPF	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TÉRMINO
JULIANA RITA AMORIM SILVA	102.420.386-70	Educador Físico	6º	31/12/2022
WELLINGTON CORREIA FELIX DE LIMA	016.721.586-80	Auxiliar Técnico Desportivo e de Lazer	10º	31/12/2022
RAPHAEL MENDES DE ANDRADE FELIPE	079.145.316-26	Auxiliar Técnico Desportivo e de Lazer	11º	31/12/2022
URIEL CAMPOS DE ANDRADE	083.978.066-44	Auxiliar Técnico Desportivo e de Lazer	12º	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.862, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera osprofissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

GILMAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe da Seção de Auditoria

LÚCIO HUMBERTO SILVA

Chefe do Departamento de Modernização, Organização e Métodos

ALINE DE ALMEIDA LIMA

Assessora Jurídica

FABIANA SOARES SANTOS RUFINO

Assessora IV

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Setembro de 2022.

Uberaba (MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

.....

DECRETO Nº 2.863, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Assessora III, da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **Maristela Santana Mendes,** do exercício do cargo em comissão, **Assessora III**, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Setembro de 2022.

Uberaba (MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

.....

DECRETO Nº 2.864, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Assessor I, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019 e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **Sebastião dos Reis Oliveira**, do exercício do cargo em comissão, **Assessor I,** do Gabinete da Prefeita **-** CHEGAB, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, do respectivo Gabinete.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Setembro de 2022.

Uberaba(MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

CAIO PRESOTTO

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 2.865, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera a pedido, os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, osprofissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

SANDOVAL DELALIBERA PIO

Chefe da Seção de Gestão de Contratos e Convênios

DANIELA BARSANULFO D' ARTHAGNAN

Assessora de Apoio ao Gabinete

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Setembro de 2022.

Uberaba(MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

AGNALDO JOSÉ DA SILVA

Secretário do Agronegócio

.....

DECRETO Nº 2.866, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia osprofissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

GILMAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe do Departamento de Modernização, Organização e Métodos

ALINE DE ALMEIDA LIMA

Assessora IV

FABIANA SOARES SANTOS RUFINO

Assessora Jurídica

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Setembro de 2022.

Uberaba (MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

.....

DECRETO Nº 2.867, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia em comissão, Assessora I, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019 e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Miriã Marques Guimarães Costa**, para o exercício do cargo em comissão, **Assessora I,** do Gabinete da Prefeita **-** CHEGAB, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, do respectivo Gabinete.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Setembro de 2022.

Uberaba(MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

CAIO PRESOTTO

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 2.868, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

SEBASTIÃO DOS REIS OLIVEIRA

Assessor II

MARGARETH DA SILVA MORAIS

Assessora III

Parágrafo Único – Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Setembro de 2022.

Uberaba (MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

.....

DECRETO Nº 2.869, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

DANIELA BARSANULFO D' ARTHAGNAN

Chefe da Seção de Gestão de Contratos e Convênios

PAULO DEIBER GUIMARÃES ANDRADE

Assessor de Apoio ao Gabinete

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Setembro de 2022.

Uberaba(MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

AGNALDO JOSÉ DA SILVA

Secretário do Agronegócio

.....

DECRETO Nº 2.870, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Anexo do Decreto nº 900, de 30 de Julho de 2021, que "Designa Servidores para a Manutenção e Atualização do Portal da Transparência e Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 4.955 de 17 de julho de 2012 e Decreto nº 4.132, de 14 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Anexo do Decreto nº 900, de 30 de Julho de 2021, que "Designa servidores para a Manutenção e Atualização do Portal da Transparência e Serviço de Informação ao Cidadão – SIC", passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

ÓRGÃO	MEMBROS SIC – Serviços de Informações ao Cidadão	Servidores responsáveis pela manutenção e atualização do Portal da Transparência
(...)		
Secretaria Municipal de Saúde	Sérgio Luiz Hillesheim **(NR-Nova Redação)** Noelle Silva Carneiro **(NR-Nova Redação)**	(...) (...)
(...)		

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

Portarias

PORTARIA Nº 635, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional da servidora pública, M.L.F.P, Matrícula 46.159-8, no exercício de suas atribuições no cargo público de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que, em razão de sua conduta,poderá repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa, em prejuízo do regular funcionamento da Administração Pública, enquadrando o fato praticado pela servidora pública, para todos efeitos legais, no artigo149, II, III, VIII e artigo 150, XXIII, XXIV, ambos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, em conformidade com o Relatório e documento encaminhados pela Secretaria pertinente, que passa a integrar e instruir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n . 01/12.680/2022.

Art. 2º- O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro)** e **Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

PORTARIA Nº 636, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional da servidora pública, V.M.A, Matrícula 46.144-0, no exercício de suas atribuições no cargo público de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que, em razão de sua conduta,poderá repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa, em prejuízo do regular funcionamento da Administração Pública, enquadrando o fato praticado pela servidora pública, para todos efeitos legais, no artigo149, II, III, VIII e artigo 150, XXIII, XXIV, ambos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, em conformidade com o relatório e documentoencaminhados pela Secretaria pertinente, que passa a integrar e instruir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n . 01/12.678/2022.

Art. 2º- O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro)** e **Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

.....

PORTARIA Nº 637, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional da servidora pública, N.S.S, Matrícula 48.940-9, no exercício de suas atribuições no cargo público de Professora (Educação Infantil), lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que, em razão de sua conduta,poderá repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa, em prejuízo do regular funcionamento da Administração Pública, enquadrando o fato praticado pela servidora pública, para todos efeitos legais, no artigo149, II, III, VIII e artigo 150, XXIII, XXIV, ambos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, em conformidade com o Relatório e documento encaminhados pela Secretaria pertinente, passando a integrar e instruir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n . 01/12.703/2022.

Art. 2º- O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro)** e **Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

.....

PORTARIA Nº 638, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional da servidora pública, L.J.O, Matrícula 46.570-7, no exercício de suas atribuições no cargo público de Trabalhadora Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que, em razão de sua conduta,poderá repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa, em prejuízo do regular funcionamento da Administração Pública, enquadrando o fato praticado pela servidora pública, para todos efeitos legais, no artigo149, II, III, VIII e artigo 150, XXIII, XXIV, ambos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, em conformidade com o Relatório e documento encaminhados pela Secretaria pertinente, que passa a integrar e instruir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n . 01/12.690/2022.

Art. 2º- O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro)** e **Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

.....

PORTARIA Nº 639, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional da servidora pública, I.D.A, Matrícula 46.615-8, no exercício de suas atribuições no cargo público de Trabalhadora Braça, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), que, em razão de sua conduta,poderá repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa, em prejuízo do regular funcionamento da Administração Pública, enquadrando o fato praticado pela

servidora pública, para todos efeitos legais, no artigo149, II, III, VIII e artigo 150, XXIII, XXIV, ambos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, em conformidade com o Relatório e documento encaminhados pela Secretaria pertinente, que passa a integrar e instruir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n . 01/12.689/2022.

Art. 2º- O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro)** e **Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

.....

PORTARIA Nº 640, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de eventual responsabilidade funcional da servidora pública, J.C.A,Matrícula 46.195-4, no exercício de suas atribuições no cargo público de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que, em razão de sua conduta,poderá repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa, em prejuízo do regular funcionamento da Administração Pública, enquadrando o fato praticado pela servidora pública, para todos efeitos legais, no artigo149, II, III, VIII e artigo 150, XXIII, XXIV, ambos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, em conformidade com o relatório e documento encaminhados pela Secretaria pertinente, que passa a integrar e instruir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n . 01/13.023/2022.

Art. 2º- O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro)** e **Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

.....

PORTARIA Nº 641, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III, da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 111/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO, constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.5.6, letra b, da NR 7;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores públicos listados nos ANEXOS I e II desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Travessa Domingos Paraíso, 43 – Centro (atrás da Catedral), conforme a data e horário constante nos ANEXOS I e II desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º. As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional.

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio-alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 6º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO I

EXAMES REALIZADOS NA SEMETRA (CASA DO SERVIDOR)

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO QUE NÃO COMPARECERAM NA 1ª CHAMADA

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
SAD	1982	8	CRISTINA APARECIDA VIEIRA DE SOUSA SANTOS	Avaliação Clinica	09/09/2022	08:30
CG	36762	1	MARINA LYRIO DE ANDRADE	Avaliação Clinica	09/09/2022	08:35
SDS	47419	3	ALEXANDRE SANTANA DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	09/09/2022	08:40
SDS	22605	0	ANDRE LUIS BARBOSA	Avaliação Clinica	09/09/2022	08:45
SDS	2043	5	CLAUDINEI DONIZETTI NUNES	Avaliação Clinica	09/09/2022	08:50
SDS	51153	6	LEONARDO MACEDO SILVA	Avaliação Clinica	09/09/2022	08:55
SDS	22644	0	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	09/09/2022	09:00
SEDEC	52435	2	LUCIA CRUVINEL LACERDA	Avaliação Clinica	09/09/2022	09:05
SEDS	50559	5	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:00
SEDS	5012	1	JOAO ELI DOS REIS DA SILVA	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:05
SEDS	36798	2	MARCELO GUTEMBERG DE SOUZA	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:10
SEDS	44667	0	MARIA CECILIA LOPES	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:15
SEDS	40763	1	NALVA KARINA CARRIJO	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:20
SEDS	48545	4	NATALIA OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:25
SEFAZ	35175	0	NILSON PEREIRA GROSSI	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:30
SEFAZ	34357	9	RENATO MAEDA	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:35
CHEGAB	44188	0	DAISY SALES MARQUES	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:40
SEGOV	52257	0	DOUGLAS MARQUES COUTINHO	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:45
SEGOV	3113	5	MARCIO GERALDO DE CASTRO	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:50
SEGOV	53495	1	RENATA NOGUEIRA RODRIGUES	Avaliação Clinica	14/09/2022	08:55
SEMAM	34051	0	ANA CLAUDIA CHAIR DE SOUSA PEREIRA	Avaliação Clinica	14/09/2022	09:00
SEMAM	47509	2	ANDRE LUIZ MONTANDON	Avaliação Clinica	14/09/2022	09:05
SEMAM	9436	6	GILDA ERLENE DA SILVA	Avaliação Clinica	14/09/2022	09:10
SEMAM	47375	8	PAMELLA CRISTINA PEREIRA	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:00
SEMAM	50709	1	RAVILA MARQUES DE SOUZA	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:05
SMS	40656	2	ARIELLE CRISTINA SILVA CUNHA	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:10
SMS	38586	7	CLAUDIA LUCIENE DE MELO	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:15
SMS	7400	4	CRISTIANE MOTA	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:20
SMS	44633	5	CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:25
SMS	48194	7	DAYANE BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:30
SMS	35013	3	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:35
SMS	48662	0	EDUARDO GOFERT LACERDA	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:40
SMS	52850	1	EVELYN DUARTE SOBRAL DE SOUZA	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:45
SMS	51740	2	EWERTON LUIZ FERNANDES FERREIRA CALEGARI	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:50
SMS	47067	8	FLAVIA ROGERIA DE SOUSA FRANCO	Avaliação Clinica	15/09/2022	08:55
SMS	10374	8	ISMAEL CAIXETA RIBEIRO	Avaliação Clinica	15/09/2022	09:00
SMS	50302	9	IZABELLA VIANA ROSARIO LUIZ	Avaliação Clinica	15/09/2022	09:05
SMS	4847	0	JANDIRA BATISTA CARNEIRO	Avaliação Clinica	15/09/2022	09:10
SMS	52203	1	JONATAN MARTINS DOS SANTOS	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:00
SMS	20029	8	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:05
SMS	36924	1	KAREN KAROLINE SILVA	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:10
SMS	29360	1	MARIA ISABEL LEAL FELIX GARCIA DE SOUZA	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:15
SMS	7736	4	MARLENE SANTOS SABINO ARAUJO	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:20
SMS	48996	4	MONISSYA KYESA VALERIO MENDES	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:25
SMS	50299	5	NAJARA CRISTINA LOPES DE ARAUJO	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:30
SMS	36134	8	NIVIA MARIA DA COSTA	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:35
SMS	52908	7	PAULO FERNANDO GUARATO DE MORAIS	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:40
SMS	48325	7	ROBSON FIDALGO AMUI	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:45
SMS	36886	5	TANIA HELENA SILVA	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:50

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
SMS	52204	0	TULIO AUGUSTO COSTA E SILVA	Avaliação Clinica	13/09/2022	13:55
SMS	42942	2	VALDINEIA DE FREITAS SILVA	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:00
SMS	51729	1	VIVIANE JESUS DA SILVA	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:05
SMS	28407	6	WANESSA ERIKA RIBEIRO	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:10
SMS	10124	9	WASHINGTON LUIZ DE MOURA	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:15
SESURB	18429	0	GABRIEL MARCOS RIBELA	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:20
SESURB	51177	3	GESLLEY GABRIEL RODRIGUES TEIXEIRA	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:25
SESURB	4662	0	ISMAEL VITORINO DE MORAIS	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:30
SESURB	18551	0	JOSE DONISETE DA SILVA	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:35
SESURB	47127	5	JULIO CESAR MONTEIRO FATURETO	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:40
SESURB	1974	7	MILTON BRAGANCA REZENDE JUNIOR	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:45
SESURB	14975	6	NEUSA MARIA LUNA	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:50
SESURB	34577	6	OSVALDO JOSE PRATA ANDRADE	Avaliação Clinica	13/09/2022	14:55

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE ABRIL QUE NÃO COMPARECERAM NA 1ª CHAMADA

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
SAD	18117	0	GISLAINE DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:00
SAD	41643	6	MARA ALICE DA SILVA	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:05
SAD	34718	3	MICHELLE PATRICIA GONCALVES DA SILVA	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:10
SAD	34716	7	SIMONE MATEUS IMADA	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:15
SAGRI	22833	8	JOELMA BORGES VIEIRA NUNES	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:20
SAGRI	34034	0	MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:25
SDS	22680	7	DANIEL HENRIQUE FERREIRA	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:30
SDS	3146	1	DENISIO OLIMPIO DA SILVA	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:35
SDS	51145	5	DIEGO RAFAEL RODRIGUES DA ROCHA MARTINS	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:40
SDS	22860	5	FERNANDO HENRIQUE DE MOURA	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:45
SDS	47946	2	GUILHERME LOPES DA SILVA CHERIN	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:50
SDS	22865	6	JANDERSON SANCHES DA SILVA	Avaliação Clinica	14/09/2022	13:55
SDS	51495	0	JEVERSON CANDIDO DE MELO	Avaliação Clinica	14/09/2022	14:00
SDS	22741	2	LEANDRO SANTOS DE MENEZES	Avaliação Clinica	14/09/2022	14:05
SDS	22744	7	MARCOS FIRMINO DA SILVA	Avaliação Clinica	14/09/2022	14:10
SEDS	36100	3	ADRIANO MARINHO CORREIA	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:00
SEDS	42012	3	DJEFFERSON ALVES DA CUNHA	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:05
SEDS	45365	0	GEORGEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:10
SEDS	36521	1	JADER LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:15
SEDS	47996	9	JOYCE ALVES DE ALMEIDA	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:20
SEDS	11860	5	LANA NERI SANTOS VAZ	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:25
SEDS	48242	0	NAYANE FERREIRA GONCALVES	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:30
SEDS	10034	0	SANDRA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:35
SEDS	48264	1	SORAIA MENDES SANTOS	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:40
SEMED	50153	0	KARINA OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:45
SEMED	46543	7	MARIA HELENA GOMES DA CRUZ SILVA	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:50
SEFAZ	34337	4	DIOGENES BORGES DA SILVA	Avaliação Clinica	15/09/2022	13:55
SEFAZ	35260	8	ELAINE TERESINHA FAGUNDES CASTELO BRANCO	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:00
SEFAZ	34576	8	FABIANA ALVARENGA DE REZENDE	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:05
SEFAZ	8577	4	FERNANDA TOSTA MACHADO PONCIANO	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:10
CHEGAB	52232	5	JORGE CARDOSO DE MACEDO	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:15
CHEGAB	50585	4	MARIA DA CONCEICAO BRITO	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:20
CHEGAB	52201	5	MOACYR LOPES DOS SANTOS	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:25

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
SEGOV	7903	0	ANTONIA DIVINA CHAGAS RIBEIRO	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:30
SEGOV	52185	0	VINICIUS DORNFELD DOS ANJOS CAMILO	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:35
SEMAM	2686	7	ECIR MACEDO DOS SANTOS	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:40
SEMAM	292	5	FRANCISCO BATISTA	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:45
SEMAM	4512	8	MARCIO ANTONIO MARCELINO DE JESUS	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:50
SEMAM	737	4	NELSON MOURA MIRANDA	Avaliação Clinica	15/09/2022	14:55
SEPLAN	38638	3	LAUANA ALVES TIMOTEO	Avaliação Clinica	15/09/2022	15:00
SEPLAN	50888	8	MARIANA CURY PEREIRA	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:00
SMS	39855	1	ADRIANA ALZIRA DE FREITAS	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:05
SMS	34861	9	AFONSO LUDGERO DA COSTA JUNIOR	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:10
SMS	13381	7	ALESSANDRO TIAGO FREITAS	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:15
SMS	51516	7	ANA LAURA ALVES DOS REIS	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:20
SMS	47108	9	ANA LAURA LOURENCO BORGES	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:25
SMS	51439	0	ANA PAULA ALVES SILVA	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:30
SMS	36940	3	ANDREZA FRANCISCA BERNARDES DOS REIS	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:35
SMS	52473	5	BRUNA FERNANDA SILVA MAUAD RESENDE	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:40
SMS	39300	2	CAMILA DE CARVALHO CARDOSO	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:45
SMS	50554	4	DANIELA CUNHA BENTO PACHECO	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:50
SMS	36565	3	EDILAINE ROSA PEREIRA	Avaliação Clinica	16/09/2022	13:55
SMS	33780	3	EDITE FERREIRA DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	16/09/2022	14:00
SMS	13291	8	EDITH DOS REIS NASCIMENTO VENTURA	Avaliação Clinica	16/09/2022	14:05
SMS	45351	0	EVA KAROLINE LOBO NOBREGA	Avaliação Clinica	16/09/2022	14:10
SMS	50017	8	GREICE KELLY DE SOUZA RIBEIRO	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:00
SMS	13345	0	JESUS MESSIAS DE GODOY	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:05
SMS	52554	5	JOAO PEDRO LIMA GOMES	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:10
SMS	6292	8	JOSE EUSTAQUIO DE CAMARGO	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:15
SMS	48973	5	KEYTE ELLEN GOUVEA	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:20
SMS	39711	3	LEONARDO SOUSA LEMOS	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:25
SMS	37194	7	LILIANE DIAS BALBINO ALMEIDA	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:30
SMS	50475	0	LUCIENE DA SILVA SANTOS	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:35
SMS	51200	1	LUCILENE GABRIEL	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:40
SMS	9229	0	LUIS HENRIQUE PEREIRA	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:45
SMS	13370	1	MARCOS GOMES DA SILVA	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:50
SMS	48663	9	MARIA CRISTINA DA SILVA	Avaliação Clinica	19/09/2022	08:55
SMS	32375	6	MARIA VIEIRA RODRIGUES	Avaliação Clinica	19/09/2022	09:00
SMS	52405	0	MISTECLEITON URZEDO	Avaliação Clinica	19/09/2022	09:05
SMS	52516	2	PAULO SERGIO FERREIRA	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:00
SMS	50765	2	RAFAELA D ANGELO DOS REIS	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:05
SMS	40158	7	RAFAELLA MARTINS VALADAO	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:10
SMS	52677	0	RAMAIARA LIMA DE SOUZA	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:15
SMS	37352	4	RENATA GONCALVES FERREIRA	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:20
SMS	47471	1	RICARDO APARECIDO ALVES DE SOUZA	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:25
SMS	12590	3	ROSANE ANGELICA RODRIGUES SOARES	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:30
SERV URBANOS	52439	5	JOHNNY HUDSON CASTRO DURAES	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:35

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MAIO QUE NÃO COMPARECERAM NA 1ª CHAMADA

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
SAD	46295	0	ELAINE CRISTINA DA SILVA BARBOSA	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:40

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
SAD	52649	5	LUIS FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:45
SAD	49798	3	MARIELLE APARECIDA CARVALHO CARRIJO	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:50
SAGRI	51324	5	JOSE AFONSO BERNARDELI	Avaliação Clinica	20/09/2022	08:55
SDS	22801	0	CLEITON BARRETOS DE LIMAS	Avaliação Clinica	20/09/2022	09:00
SEDS	47558	0	MATHEUS DE SOUSA COSTA	Avaliação Clinica	20/09/2022	09:05
SEDS	45364	1	GIZELLY DE PAULA CSIZMAR	Avaliação Clinica	20/09/2022	09:10
SEMED	35927	0	DALTON TAVARES LEITE	Avaliação Clinica	20/09/2022	09:15
SEDS	36879	2	HERVAL KOBAYASHI FERREIRA NETO	Avaliação Clinica	20/09/2022	14:10
SEDS	6639	7	JOANA DARC SABINO	Avaliação Clinica	20/09/2022	14:15
SEDS	43867	7	JULIANA GUIMARAES FACHINELLI	Avaliação Clinica	20/09/2022	14:20
SEDS	47642	0	LUCIANA ALVES GOMES	Avaliação Clinica	20/09/2022	14:25
SEDS	9456	0	MARIA MADALENA DE JESUS CARVALHO	Avaliação Clinica	20/09/2022	14:30
SEDS	9218	5	MARLENE DE SOUSA MACHADO	Avaliação Clinica	20/09/2022	14:35
SEDS	49344	9	RAFAEL THIAGO CARDOSO	Avaliação Clinica	20/09/2022	14:40
SEDS	43214	8	SANDRA REGINA DE SOUZA LEITE	Avaliação Clinica	20/09/2022	14:45
SEFAZ	9617	2	MARIA FERNANDA NEMETH	Avaliação Clinica	20/09/2022	14:50
SEGOV	4758	9	JUNIVAL CARDOSO DA SILVA MARTINS	Avaliação Clinica	20/09/2022	14:55
SEGOV	4899	2	TANIA APARECIDA MILITAO MADALENA	Avaliação Clinica	20/09/2022	15:00
SMS	51016	5	ALYSSON ROBERTO BRUNO JUNQUEIRA DE MORAES	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:00
SMS	46508	9	AMELIA MARIA FERREIRA SILVA	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:05
SMS	36947	0	ANA PAULA DOS REIS SANTOS	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:10
SMS	18351	0	ANA PAULA SAVINO SILVA	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:15
SMS	51460	8	ANDRE LUIZ DE FARIA	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:20
SMS	51023	8	ARTHUR SILVA CIPRIANO	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:25
SMS	52729	7	BRUNO VINICIUS DE FARIA	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:30
SMS	47570	0	CAMILA DE ASSUNCAO PEIXOTO	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:35
SMS	3455	0	CREUSA MARIA SILVA RAMOS	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:40
SMS	49353	8	DANILO KOGA MORIMOTO	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:45
SMS	49059	8	DOUGLAS MENEZES FARIA	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:50
SMS	20045	0	ELIANE ROSA CORDEIRO NOBREGA	Avaliação Clinica	21/09/2022	08:55
SMS	36699	4	ELIETE RODRIGUES PEREIRA	Avaliação Clinica	21/09/2022	09:00
SMS	17562	4	ESMAI TEODORO	Avaliação Clinica	21/09/2022	09:05
SMS	37605	1	FABIANA DA SILVA ALMEIDA	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:00
SMS	49480	1	FLAVIO RODRIGUES PIRES	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:05
SMS	51034	3	GEDIEL LUCHESI HERMENEGILDO	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:10
SMS	9207	0	GERALDA DAVI ROCHA ALMEIDA	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:15
SMS	40678	3	GISELLE SOUZA DE SANTI	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:20
SMS	51454	3	HANDER FERREIRA SOUSA	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:25
SMS	46241	1	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:30
SMS	45406	0	LARA VITORIA LOPES DE OLIVEIRA SAMUEL	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:35
SMS	50836	5	LAUCIMAR LUIS DE SOUZA	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:40
SMS	50955	8	LEANDRO GUSTAVO DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:45
SMS	48087	8	LIDIANE MARA GARCIA	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:50
SMS	52759	9	LUCIANA MACEDO FERREIRA SILVA	Avaliação Clinica	21/09/2022	13:55
SMS	36525	4	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	21/09/2022	14:00
SMS	51310	5	LUIS CARLOS DE MELO BICHUETTI	Avaliação Clinica	21/09/2022	14:05
SMS	50760	1	LUIZA SALINE RASSI	Avaliação Clinica	21/09/2022	14:10
SMS	52295	3	MARCIA BEATRIZ GOMES CARVALHO DUARTE	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:00

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
SMS	92083	5	MARCIANA FERNANDES MOLL	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:05
SMS	47884	9	MARIA DIVINA DE SOUZA	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:10
SMS	28343	6	MARIA HELENA BORGES DA SILVA NEVES	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:15
SMS	28244	8	MARIANA EVANGELISTA DE FARIA BRAGANTIN	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:20
SMS	41188	4	MARIANA MARTINS DE MELO	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:25
SMS	50763	6	MARIO PEREIRA LIMA	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:30
SMS	41756	4	OLIMPIA JANAINA DA SILVA	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:35
SMS	47230	1	PATRICIA APARECIDA NUNES DA SILVA PIMENTA	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:40
SMS	52294	5	PATRICIA BARBOSA RIBEIRO	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:45
SMS	38660	0	PATRICIA BONIFACIA SILVA ROCHA	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:50
SMS	48250	1	PATRICIA NERITA ALVES	Avaliação Clinica	22/09/2022	08:55
SMS	51663	5	PATRICK RISSIO XAVIER	Avaliação Clinica	22/09/2022	09:00
SMS	51342	3	PAULA VIRGINIA NASCIMENTO GOMES	Avaliação Clinica	22/09/2022	09:05
SMS	10192	3	PAULO SERGIO FERREIRA	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:00
SMS	49994	3	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:05
SMS	40576	0	RENATA RODRIGUES	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:10
SMS	2103	2	ROOSEVELT CARVALHO DA SILVA	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:15
SMS	3206	9	ROSANGELA APARECIDA CARDOSO DE MELO	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:20
SMS	18418	0	RUBENS SOARES DE LIMA	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:25
SMS	6554	4	SIFINYO TAYAR	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:30
SMS	9593	1	SILVANA EURIPIDA DA SILVA	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:35
SMS	5769	0	SUELI BEATRIZ DA SILVA	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:40
SMS	51545	0	SUELLEN MESSIAS DA SILVA	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:45
SMS	10405	1	TEREZINHA MARIA MOREIRA	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:50
SMS	4962	0	VILMAR DIAS DE SOUZA	Avaliação Clinica	22/09/2022	13:55
SMS	13575	5	WANDER DA SILVA VINHAS	Avaliação Clinica	22/09/2022	14:00
SMS	36709	5	WILLIAM RAIMUNDO COSTA	Avaliação Clinica	22/09/2022	14:05
SESURB	47214	0	ALEXANDRE LEANDRO DE CARVALHO LOPES	Avaliação Clinica	22/09/2022	14:10
SESURB	21147	8	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	Avaliação Clinica	22/09/2022	14:15
SESURB	49461	5	ISMAEL JOSE MESSIAS	Avaliação Clinica	22/09/2022	14:20
SESURB	14283	2	MARCO ANTONIO CONTARIM	Avaliação Clinica	22/09/2022	14:25
SESURB	48397	4	MAURICIO PEDRO DOS SANTOS	Avaliação Clinica	22/09/2022	14:30
SESURB	993	8	NELIO MARCELINO NUNES	Avaliação Clinica	22/09/2022	14:35
SESURB	52618	5	TULIO BENTO VIEIRA	Avaliação Clinica	22/09/2022	14:40

ANEXO II

EXAMES REALIZADOS NA AMO E SEMETRA (CASA DO SERVIDOR)

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO/MAIO QUE NÃO COMPARECERAM NA 1ª CHAMADA

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					DIA	HORA	DIA	HORA
SAD	8461	1	HENRIQUE DIAS FERREIRA	Audiometria Tonal	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:00
SAD	8647	9	WANDERLEI NOGUEIRA DE REZENDE	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:05
SEMAM	50618	4	DEYVID LUKEN SOUSA SILVA	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:10
SEMAM	50445	9	LETICIA DA SILVA MACHADO	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:15
SEMAM	50446	7	MARLY APARECIDA DO CARMO	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:20
SEMAM	22414	6	NEUSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:25
SMS	51649	0	ANA CLAUDIA MOURA CAETANO ARAUJO	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:30

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					DIA	HORA	DIA	HORA
SMS	47194	1	CLEIA ROSANGELA ROCHA SANTOS XAVIER	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:35
SMS	92056	8	CYNTHIA BARROSO OKANO	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:40
SMS	47240	9	DANIEL EDSON SILVA CAIXETA	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:45
SMS	46390	6	ELAINE SILVA AZEVEDO	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:50
SMS	8873	0	ELIANE DE LACERDA DAMASCENO	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	08:55
SMS	19349	0	ELIAS JOSUE FERREIRA GONCALVES	Hemograma, Radiografia de Tórax, TGO e TGP	08/09/2022	08:00	23/09/2022	09:00
SMS	48443	1	GABRIELA RAYSSA VITAL DE ALMEIDA	Hemograma, audiometria tona, Radiografia Torax, Colinesterase Plásmatica e Eritrocitária, TGO e TGP	08/09/2022	08:00	23/09/2022	09:05
SMS	36371	5	JOSE HENRIQUE CRISTALINO DA SILVA	Hemograma Completo, Reticulocitos	08/09/2022	08:00	23/09/2022	09:10
SMS	50640	0	JULIANA DE ANDRADE AMUI	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	09:15
SMS	49959	5	JULIO JOSE ALVARENGA BARROS	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:00
SMS	49085	7	KATIELE OLIVEIRA GARCIA	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:05
SMS	52430	1	LEONARDO ALBERTO BAZAGA	Hemograma Completo, Glicemia Jejum	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:10
SMS	37264	1	LILLIAN NAVES DE FREITAS GONCALVES	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:15
SMS	51462	4	LUCAS ROBERTO MARTINS SILVA	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:20
SMS	19972	0	MARCIA ADRIANE ARAUJO DA SILVA	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:25
SMS	51531	0	MARIA BRAZ DA COSTA	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:30
SMS	51303	2	MARILIA RODRIGUES MORAIS	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:35
SMS	49742	8	MONICA NELLY DESLLANE SILVA RODRIGUES	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:40
SMS	46307	8	NADIR MARIA DE JESUS	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:45
SMS	50339	8	NAYANA VALLIM BORGES	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:50
SMS	8515	4	PAULO HENRIQUE HONORIO	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	13:55
SMS	6005	4	RENATO CESAR DE ALMEIDA DELFINI	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	14:00
SMS	47243	3	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	14:05
SMS	17923	2	SIMONE MAIA OBERLAENDER	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	14:10
SMS	36398	7	WALESKA BORGES DE FREITAS	Hemograma Completo, Reticulocitos	08/09/2022	08:00	23/09/2022	14:15
SESURB	46435	0	ANDRESSA LARA DOS SANTOS	Hemograma Completo	08/09/2022	08:00	23/09/2022	14:20

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					DIA	HORA	DIA	HORA
SESURB	48457	1	WELLINGTON LUIS VITAL DE JESUS	Hemograma Completo, Audiometria Tonal	08/09/2022	08:00	23/09/2022	14:25

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE ABRIL QUE NÃO COMPARECERAM NA 1ª CHAMADA

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					DIA	HORA	DIA	HORA
SAD	2972	6	ANTONIA DO CARMO BESSA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:00
SAD	46308	6	FRANCISCA ROSA DA SILVA CAMILLO	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:05
SAGRI	23471	0	ATAIDE DONIZETE MARTINS	Hemograma Completo, Radiografia Torax	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:10
SAGRI	2723	5	ELCI SAVIO DA SILVA	Hemograma Completo, Audiometria Tonal	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:15
SAGRI	48720	1	JAIRO JOSE DA SILVA	Hemograma completo, Eletrocardiograma, Radiografia da Coluna Lombar, Audiometria Tonal, Radiografia Tórax, Espirometria	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:20
SAGRI	3070	8	ROMES BELCHIOR DA SILVA	Hemograma completo, Eletrocardiograma, Radiografia da Coluna Lombar, Audiometria Tonal, Radiografia Tórax, Espirometria	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:25
SEDS	47518	1	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:30
SEDS	18069	6	SEBASTIAO DA SILVA SOBRINHO	Avaliação Clinica	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:35
SEMED	9857	4	LOURENCO CARDOSO DE SANDRAS	Hemograma Completo, Audiometria Tonal	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:40
SMS	46568	2	ADILSON ISRAEL PEREIRA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:45
SMS	47040	6	ALESSANDRA MACIEL MARTINS E MARTINS	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:50
SMS	47897	0	ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	08:55
SMS	48989	1	ANA LUCIA ALVES ARRUDA	Hemograma, audiometria tona, Radiografia Torax, Colinesterase Plásmatica e Eritrocitária, TGO e TGP	09/09/2022	08:00	26/09/2022	09:00
SMS	2284	5	ANGELA MARIA ROCHA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	09:05
SMS	8160	4	APARECIDA DOS REIS CUNHA MATTOS SILVA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	09:10
SMS	18432	0	ARIOALDO RIBEIRO ROSA JUNIOR	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	09:15

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					DIA	HORA	DIA	HORA
SMS	51407	1	BARBARA CRISTINA ALVES RODRIGUES	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:00
SMS	51733	0	CLEOMIR RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR	Hemograma, audiometria tona, Radiografia Torax, Colinesterase Plásmatica e Eritrocitária, TGO e TGP	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:05
SMS	46495	3	DAIANA MARTINS DE MIRANDA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:10
SMS	52897	8	ELEONORA DE PAULA AMARAL	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:15
SMS	18188	9	ELLEN KARLA MARTINS	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:20
SMS	20844	2	FABIANA ALVES DE BRITO	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:25
SMS	50380	0	FERNANDA SANTOS SILVA MACEDO	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:30
SMS	46098	2	FRANCIELLE TONIOLO NICODEMOS FURTADO DE MENDONCA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:35
SMS	46496	1	GRACIANO APARECIDO RESENDE CHECCHIA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:40
SMS	18484	0	GUILHERME DE REZENDE SILVA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:45
SMS	52202	3	HUDSON GONSALVES MARQUES JUNIOR	Hemograma, audiometria tona, Radiografia Torax, Colinesterase Plásmatica e Eritrocitária, TGO e TGP	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:50
SMS	18399	0	IVALDO DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	13:55
SMS	52666	5	JOAO RICARDO TERRA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	14:00
SMS	36304	9	JOSE JAIME AZEVEDO FARIA PEREIRA	Hemograma Completo	09/09/2022	08:00	26/09/2022	14:05
SMS	36771	0	KEMYLLA DE SOUZA SANTOS	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	26/09/2022	14:10
SMS	50591	9	LAERCIO TONHOLO	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	26/09/2022	14:15
SMS	51690	2	LEILA MARIA MARINS DA ROCHA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	26/09/2022	14:20
SMS	52864	1	LORRANA ANGELICA CARVALHO	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	26/09/2022	14:25
SMS	18479	0	MARCELO BILHARINHO	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	26/09/2022	14:30
SMS	36717	6	MARIA DAS DORES DORNELAS	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	26/09/2022	14:35
SMS	51555	8	MARIA LAURA RAMALHO OLIVI	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	26/09/2022	14:40
SMS	51586	8	MAURO DANILO CARDOSO ROSA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	26/09/2022	14:45
SMS	18476	0	MERI DOS SANTOS	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	26/09/2022	14:50
SMS	38090	3	MICHELLE FREITAS SOUZA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	26/09/2022	14:55
SMS	38612	0	MICHELLE MARIA DA COSTA LEAL	Hemograma, audiometria tona, Radiografia Torax, Colinesterase Plásmatica e Eritrocitária, TGO e TGP	12/09/2022	08:00	26/09/2022	15:00

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					DIA	HORA	DIA	HORA
SMS	43037	4	OLIMPIA MARIA MACHADO DINIZ	Hemograma, audiometria tona, Radiografia Torax, Colinesterase Plásmatica e Eritrocitária, TGO e TGP	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:00
SMS	21007	2	PASCOAL ONICESIO DA SILVA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:05
SMS	38355	4	PATRICIA FERREIRA DE LACERDA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:10
SMS	39948	5	PATRICIA PEREIRA NUNES	Hemograma, audiometria tona, Radiografia Torax, Colinesterase Plásmatica e Eritrocitária, TGO e TGP	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:15
SMS	52353	4	PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR	Hemograma, audiometria tona, Radiografia Torax, Colinesterase Plásmatica e Eritrocitária, TGO e TGP	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:20
SMS	18415	0	PAULO CESAR GERMANO LIMA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:25
SMS	46597	6	PAYLLA GABRIELA COSTA E SILVA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:30
SMS	49086	5	RAELSON DE LIMA BATISTA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:35
SMS	51473	0	RAFAEL DIAS VITOR PEREIRA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:40
SMS	18362	8	REGINA CELIA PINHEIRO RODRIGUES	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:45
SMS	19216	0	ROMEU DE ALMEIDA	Hemograma Completo, Radiografia Torax, TGO e TGP	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:50
SMS	36455	0	ROSIMEIRE APARECIDA DE FARIA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	08:55
SMS	8601	0	SANDRA RAQUEL DE ASSIS CUNHA	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	09:00
SMS	15188	4	SELMA LOPES	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	09:05
SMS	17602	0	SIDRAC JOSE DA SILVA SOBRINHO	Hemograma Completo, Radiografia Torax, TGO e TGP	12/09/2022	08:00	27/09/2022	09:10
SMS	19368	2	SILVIA LETICIA DOS REIS RODRIGUES	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	09:15
SMS	50809	8	SIRLEI APARECIDA FELIPE	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	13:00
SMS	18065	1	STEFANO SOARES SILVA	Hemograma Completo, Radiografia Torax, TGO e TGP	12/09/2022	08:00	27/09/2022	13:05
SMS	51441	1	VALERIA BISINOTO GOTTI	Hemograma Completo	12/09/2022	08:00	27/09/2022	13:10
SMS	46245	4	VANESSA DELFINO DALALIO	Hemograma Completo	13/09/2022	08:00	27/09/2022	13:15

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	AMO		SEMETRA	
					DIA	HORA	DIA	HORA
SMS	52371	2	WALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	Hemograma, audiometria tona, Radiografia Torax, Colinesterase Plásmatica e Eritrocitária, TGO e TGP	13/09/2022	08:00	27/09/2022	13:20
SMS	50305	3	YURI AMARAL DE PAULA	Hemograma Completo	13/09/2022	08:00	27/09/2022	13:25
SMS	37196	3	ZELIA CAROLINA ALVES DE FREITAS	Hemograma Completo	13/09/2022	08:00	27/09/2022	13:30
SESURB	47669	2	ANDRESSA LIMA NEVES	Hemograma Completo, Radiografia Torax	13/09/2022	08:00	27/09/2022	13:35
SESURB	48556	0	GUILHERME JULIO DE OLIVEIRA	Hemograma Completo, Radiografia Tórax	13/09/2022	08:00	27/09/2022	13:40
SESURB	46452	0	MISLAINE CASTRO DA SILVA	Hemograma Completo, Radiografia Tórax	13/09/2022	08:00	27/09/2022	13:45
SESURB	21105	2	NORBERTO DA COSTA FAGUNDES NETO	Hemograma, Glicemia Jejum	13/09/2022	08:00	27/09/2022	13:50
SESURB	6676	1	SANDER LUCIO BORGES	Hemograma Completo, Radiografia Torax	13/09/2022	08:00	27/09/2022	13:55
SESURB	22465	0	VALDIR PIRES DOS REIS	Hemograma Completo	13/09/2022	08:00	27/09/2022	14:00

PORTARIA Nº 642, DE 02 SETEMBRO DE 2022

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/2118/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **afastamento com ônus para o Município** ao servidor **Marcelo Antônio Romão**, matrícula n° **13.384-1**, para exercício de suas funções junto a **Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL**, no período de **29 de agosto de 2022**até a data de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **29 de agosto de 2022**.

Uberaba/MG, 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 643, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

REVOGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/27024/2017,**

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o **afastamento sem ônus para o Município** do servidor **Frederico Nóbrega Tomás**, matrícula n° **47.525-4**, concedido através da Portaria n° 263 de 15/09/2021 - Porta Voz n° 1994 de 15/09/2021.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de **01 de setembro de 2022**.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 644, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo CODAU Administrativo nº **40/181/2021** e no Processo Administrativo n° **01/10930/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **afastamento com ônus para o Município** a servidora **Gabrielle de Palvas Andrade**,matrícula n° **36.816-4**, para exercício de cargo em comissão junto a **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU**, no período de **01 de julho de 2022** até a data de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **01 de julho de 2022**.

Uberaba/MG, 02 de Setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

.....

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 03/2022 – INT-SEGOV

Altera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso XI do art. 2° e art. 58 da Lei Federal n° 13.019/2014 e art. 35 do Decreto Municipal n° 528/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa **Meire Lucia da Silva Peres Oliveira,** para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, em substituição a Arnaldo Luis da Costa Filho.

Parágrafo único – Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria 001/2022 – Interna Segov

Art. °- Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria retroagem 30 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 02 de Setembro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 127

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da

lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria do Agronegócio no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Valdir Ferreira da Silva Junior – matrícula 51228-1.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, em especial a Portaria n° 59/2021, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 31 de agosto de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
51210-9	MAURILIO ROBSON MARQUES	SEMED

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATA DA 64ª (SEXAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO COMISSÃO DE PROMOÇÃO NO PLANO DE CARREIRA - CPPC

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2022 ocorreu às 09 (nove) horas a 64ª reunião da Comissão de Promoção no Plano de Carreira (CPPC), na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. A reunião foi realizada em formato presencial; e; em atendimento às recomendações sanitárias para se evitar o contágio pelo novo coronavírus limitou-se à quantidade de 05 servidores, com manutenção do quórum de representatividade dos órgãos integrantes da Comissão. Desta forma, os demais membros foram dispensados da participação presencial, não considerando-se esta ausência como falta injustificada. Abordagens da 64ª reunião: Rol de presenças; análises de processos de requerimento de promoção no plano de carreira; assinatura do MI 08/2022; contagem dos processos recepcionados, definição da data da próxima reunião. Para as deliberações estiveram presentes os seguintes membros: Jacqueline Lopes Freire – Presidente da Comissão / Representante da Procuradoria Geral do Município; Fernando Mendes Soares Mendonça e Fernanda Aparecida Nogueira Pinto - Titulares da Secretaria de Administração; Maria Leocy Bugiato Faria Salge - Titular da Secretaria da Educação e Sílvia Matayoshi Calixto - Suplente da Secretaria da Saúde. Foram apreciados 41 processos de requerimento de Promoção no Plano de Carreira, tendo sido 39 Deferidos e 02 Indeferidos, e ainda 01 processo remetido ao DECEDES para complementação de informações funcionais. A próxima reunião da CPPC foi agendada para a data de 31/08/2022, em antecipação à reunião do mês de setembro. Às 12h00min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Jacqueline Lopes Freire

Fernanda Aparecida Nogueira Pinto

Fernando Mendes Soares Mendonça

Maria Leocy Bugiato Faria Salge

Sílvia Matayoshi Calixto

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADO:	**BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de implementação, gerenciamento e administração do benefício na forma de vale-alimentação através da emissão e fornecimento de cartões eletrônico/magnético (com tecnologia de chip de segurança e recarga de créditos mensais) aos servidores públicos do Município de Uberaba/MG, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício**, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias e afins), em atendimento à Secretaria de Administração (SAD), Secretaria de Educação (SEMED), e Secretaria de Saúde (SMS).
DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:	O prazo do contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Contrato. O prazo para a entrega dos cartões será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de solicitação expedida pelo Departamento de Controle Funcional da Secretaria de Administração (SAD), devendo os mesmos serem entregues no referido Departamento. O prazo para a disponibilização dos créditos aos servidores municipais será até o dia 15 (quinze) de cada mês, salvo haja orientação diversa do **MUNICÍPIO**. O arquivo com a relação de servidores beneficiários e valores, deverá ser enviado à CONTRATADA com até 3 (três) dias úteis de antecedência à liberação do crédito.
VALOR:	O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é estimado em **R$ 234.194.816,76 (duzentos e trinta e quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos),** com a **taxa Administrativa de -8,37% (oito vírgula trinta e sete centésimos percentuais negativos)**. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à produção do objeto deste Contrato, sem quaisquer ônus para esta Administração Pública, tais como confecção, frete, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO [SAD]:** • 0710.04.122.401.8001.33903999.0100.5146 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:** • 1410.12.122.401.2091.33903999.0101.4669 • 1450.12.361.107.2093.33903999.0101.4671 • 1450.12.365.107.2093.33903999.0101.4670 • 1460.13.122.401.2091.33903999.0100.6247 **SECRETARIA DA SAÚDE [SMS]:** • 1510.10.301.101.2031.33903999.0102.5241 • 1510.10.305.102.2044.33903999.0102.5246

	• 1510.10.122.101.2038.33903999.0102.5240 • 1510.10.305.102.2043.33903999.0102.5245 • 1510.10.305.102.2046.33903999.0102.5244 • 1510.10.302.101.2036.33903999.0102.5243 • 1510.10.302.101.2035.33903999.0102.5242
GESTORES/FISCAIS DO CONTRATO:	**Cleonice Almeida Rocha de Sousa** **Gestora – SAD** **Matrícula nº 20.841-8** **Gislene Veludo Rossi** **Fiscal - SAD** **Matrícula nº 52.161-2** **Luciana de Castro Cunha** **Gestora – SEMED** **Matrícula nº 52.432-8** **Thais Beatriz Trindade Santos** **Fiscal - SEMED** **Matrícula nº 34.805-8** **Diênifer Ceretta Mota** **Gestora – SMS** **Matrícula nº 38.663-4** **Grasiela Rocha de Carvalho** **Fiscal - SMS** **Matrícula nº 52.495-6** **Larissa Bandeira de Melo Barbosa** **Fiscal – SMS** **Matrícula nº 52.536-7** **Tacimara de Oliveira Reis** **Fiscal - SMS** **Matrícula nº 47.223-6** **Irene Aparecida Bizinoto Caetano** **Fiscal – SMS** **Matrícula nº 52.440-9** **Aline Nayara A. de Rezende Tristão** **Fiscal – SMS** **Matrícula nº 52.409-3** **Juliana dos Santos Cucio Carvalho** **Fiscal – SMS** **Matrícula nº 52.831-5** **Anna Neri Batista da Silva** **Fiscal Contrato - SMS** **Matrícula nº 52.406-9**
LICITAÇÃO:	**Pregão Presencial n° 13/2022.**

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2022.

Luciana Campos Guimarães
Chefe Dpto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2022.

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</td></tr>
<tr><td>CONTRATADO:</td><td>SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em serviços de coordenação esportiva e arbitragem de campo, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme especificações a seguir:

<u>LOTE 01</u>

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><td>1</td><td>01 SV.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO:
- QUARTETO: 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) ANOTADOR;
- EM 02 (DOIS) TEMPOS DE 30 (TRINTA) MINUTOS, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) MINUTOS;
- 272 (DUZENTOS E SETENTAS E DOIS) JOGOS.</td></tr>
<tr><td>2</td><td>01 SV.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTO EM FUTEBOL DE CAMPO:
- DEDICAÇÃO: 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS;
- ATRIBUIÇÕES: SUPERVISIONAR, COORDENAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO TORNEIO;
- CRIAR E GARANTIR AS CONDIÇÕES GERENCIAIS, POLÍTICAS, LEGAIS E INSTITUCIONAIS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO TORNEIO;
- ELABORAR RELATÓRIO GERAL.</td></tr>
<tr><td>3</td><td>01 SV.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE FUTEBOL DE CAMPO:
- DEDICAÇÃO: 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS;
- ATRIBUIÇÕES: GARANTIR OS MEIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TORNEIO (ELABORAR REGULAMENTO E TABELA) IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES;
- GARANTIR AS NECESSIDADES MATERIAIS, DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO;
- DAR SUPORTE AOS COORDENADORES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES;
- PARTICIPAR DAS REUNIÕES CONVOCADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL;
- APRESENTAR RELATÓRIO DIÁRIO À COORDENAÇÃO GERAL.</td></tr>
</table>
Para a prestação dos serviços deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 08 (oito) conjuntos de árbitros e, no mínimo, 01 (um) coordenador geral e 01 (um) coordenador técnico;

Cada conjunto deverá ser composto de 04 (quatro) profissionais: 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) anotador.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td>DA EXECUÇÃO E DO PRAZO:</td><td>O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura deste termo de Contrato, condicionada à emissão da Ordem de Serviço expedida pelo titular da Secretaria de Educação (SEMED) ou preposto por ele designado.

PARA OS COORDENADORES GERAL E TÉCNICO: a prestação dos serviços poderá ter duração de aproximadamente 03 (três) meses;

PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM: a prestação dos serviços poderá ter duração de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias.

A emissão da Ordem de Serviço e consequente início da prestação dos serviços se dará após autorização e análise do Processo Licitatório pelo Ministério da Cidadania, conforme previsto no Termo de Convênio nº 885886/2019.

Os jogos do Torneio Regional de Futebol Estudantil de Uberaba/MG serão realizados em diversos campos municipais, <u>com previsão de realização no ano de 2022, podendo ser alterado de acordo com a organização do torneio, condicionado às questões sanitárias vigentes</u>.

A não previsão das datas específicas de realização dos jogos se justifica pela pandemia de COVID-19, dada a continuação das medidas de distanciamento, possível limitação de público e do cumprimento às medidas estabelecidas pelos Decretos Municipais.
Os jogos da primeira fase, os quais terão aproximadamente de 06 (seis) a 08 (oito) dias de competição, deverão ser realizados em 08 (oito) locais simultâneos, podendo ocorrer nos períodos matutino, vespertino e noturno;

Os jogos da segunda fase poderão ser realizados em locais simultâneos e ocorrerem nos períodos matutino, vespertino e noturno.</td></tr>
<tr><td>VALOR:</td><td>O valor global da prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R$ 95.380,00 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais) sendo os valores unitários de:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>01</td><td>01 SV.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO:
- QUARTETO: 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) ANOTADOR;
- EM 02 (DOIS) TEMPOS DE 30 (TRINTA) MINUTOS, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) MINUTOS;
- 272 (DUZENTOS E SETENTAS E DOIS) JOGOS.</td><td>R$ 290,00</td><td>R$ 78.880,00</td></tr>
<tr><td>02</td><td>01 SV.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTO EM FUTEBOL DE CAMPO:
- DEDICAÇÃO: 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS;
- ATRIBUIÇÕES: SUPERVISIONAR, COORDENAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DO TORNEIO;
- CRIAR E GARANTIR AS CONDIÇÕES GERENCIAIS, POLÍTICAS, LEGAIS E INSTITUCIONAIS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO TORNEIO;
- ELABORAR RELATÓRIO GERAL.</td><td>R$ 9.000,00</td><td>R$ 9.000,00</td></tr>
<tr><td>03</td><td>01 SV.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE FUTEBOL DE CAMPO:
- DEDICAÇÃO: 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS;</td><td>R$ 7.500,00</td><td>R$ 7.500,00</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

	<table><tr><td></td><td></td><td>- ATRIBUIÇÕES: GARANTIR OS MEIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TORNEIO (ELABORAR REGULAMENTO E TABELA) IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES; - GARANTIR AS NECESSIDADES MATERIAIS, DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO; - DAR SUPORTE AOS COORDENADORES PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES; - PARTICIPAR DAS REUNIÕES CONVOCADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL; - **APRESENTAR RELATÓRIO DIÁRIO À COORDENAÇÃO GERAL.**</td><td></td><td></td></tr></table> Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED):** ➢ **1430.12.122.111.2100.33903999.3101.6917** ➢ **1430.12.122.111.2100.33903999.0122.6777** Fonte de Recurso: Convênio/Contrapartida de Convênio.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	**Guilherme Cecílio Resende / Natália Papacídero Magrin.**
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 87/2022.**

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe Dpto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 309/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADO:	**CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI.**
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato **a aquisição de mobiliários,** para o CEMEI Profª. Beatriz Faustino Monteiro, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED), conforme relação e especificações a seguir:

LOTE 03

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
3	04 PÇ.	**CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA):** - CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POPLIURETANO PARA USO ADULTO; - ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON; - ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA; - EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES; - CORES: DIVERSAS; - REVESTIMENTO: POLIPROPILENO; - DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL / ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM; **- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;** **- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.** **MARCA: COMAÇO/OF 4.**
4	10 PÇ.	**CADEIRA FIXA EM COURVIM:** - COR: PRETA; - SEM BRAÇO; - ESTRUTURA EM TUBO PALITO 3/4"; - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA; - ESPUMA INJETADA, MÍNIMO DE 05 CM; - REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA; - MEDINDO: ASSENTO: 39 CM X 39 CM / ENCOSTO: 35 CM X 29 CM; - PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; **- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.** **MARCA: A ESCOLAR/AE 112.**
5	06 PÇ.	**CADEIRA PARA PROFESSOR:** - POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO; - ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO; - SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5; - PILLING PADRÃO 5; - PESO 280/290G/M; - MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS; - BASE EM AÇO COM 05 (CINCO) HASTES; - PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA; - ENCOSTO EM 07 (SETE) POSIÇÕES NA ALTURA; - RODÍZIO DUPLOS EM NYLON; - REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL; - FOGO RETARDANTE; - BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO, COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES; - MEDIDAS: 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA; **- AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962;** **- GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;** **- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.** **MARCA: CADFLEX/LAUD.**

LOTE 04

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO

6	08 CJ.	**CONJUNTO REFEITÓRIO PRO INFÂNCIA - MESA RETANGULAR M1 - BI:** - MESA - (M1): MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM PAREDE 1,2; - O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO; - ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; - A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; - PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - BANCO - (B1): BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X 30 MM PAREDE 1,2; - O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6 MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO; - ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; - A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA; - PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE; - RECOMENDAÇÕES: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO; - ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS; - A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; **- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS;** - DEVERÃO SER REJEITADAS UNIDADES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGUREM MELHORIAS DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS; **- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.** **MARCA: A ESCOLAR/AE 14.**

LOTE 06

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
8	01 PÇ.	**MESA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS:** - MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO; - TAMPO EM 28 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º; - ACABAMENTO EM FITA DE PVC; - ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPÓXI; - O TAMPO POSSUI DIÂMETRO DE 1M, ALTURA DE 71 CM; **- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;** **- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.** **MARCA: A ESCOLAR/AE 141.**

	9	**01 PÇ.**	**MESA DE REUNIÃO OVAL:** - MEDINDO (CXLXA): 2.000 X 1.000 X 750 MM; - COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º; - SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO; - LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS; - COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS; - BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; **- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES;** - SERÃO REJEITADAS UNIDADES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS; - OBSERVAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; **- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.** **MARCA: A ESCOLAR/AE 122.**
	10	**04 PÇ.**	**MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR:** - MEDINDO 1200 X 600 X 750 MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC E ACABAMENTO EM FITA DE PVC; - SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ, COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS; - ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA; - DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO; - BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50 CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC; - RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS F.N.D.E; - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS; - TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE; **- GARANTIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;** - SERÃO REJEITADAS UNIDADES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS; **- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.** **MARCA: A ESCOLAR/AE 131.**

<table>
<tr><td>DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:</td><td>A entrega deverá ser imediata, <u>dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias</u>, a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Educação [SEMED].

A entrega dos produtos, objeto deste Contrato, deverá ser realizada no <u>Centro de Distribuição do Municipio de Uberaba/MG, situado na Av. Francisco Podboy n° 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min</u>, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.

O objeto deste Contrato deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.</td></tr>
<tr><td>VALOR:</td><td>O valor total para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, é de R$ 17.842,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais), sendo os valores unitários de:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>3</td><td>04 PÇ.</td><td>Cadeira de refeição para adultos - c8 (modelo proinfância.</td><td>R$ 192,00</td><td>R$ 768,00</td></tr>
<tr><td>4</td><td>10 PÇ.</td><td>Cadeira fixa em courvim.</td><td>R$ 148,00</td><td>R$ 1.480,00</td></tr>
<tr><td>5</td><td>06 PÇ.</td><td>Cadeira para professor.</td><td>R$ 625,00</td><td>R$ 3.750,00</td></tr>
<tr><td>6</td><td>08 CJ.</td><td>Conjunto refeitório pro infância - mesa retangular m1 - bi.</td><td>R$ 1.033,50</td><td>R$ 8.268,00</td></tr>
<tr><td>8</td><td>01 PÇ.</td><td>Mesa de refeição para adultos.</td><td>R$ 612,50</td><td>R$ 612,50</td></tr>
<tr><td>9</td><td>01 PÇ.</td><td>Mesa de reunião oval.</td><td>R$ 680,06</td><td>R$ 680,06</td></tr>
<tr><td>10</td><td>04 PÇ.</td><td>Mesa de trabalho para professor.</td><td>R$ 570,86</td><td>R$ 2.283,44</td></tr>
</table>

Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrá à conta da dotação orçamentária nº:

<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED):</u>

➢ 1454.12.365.401.2091.44905224.0247.7246

A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente da documentação, declaração da qual conste o número da conta-corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.</td></tr>
<tr><td>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</td><td>Karina Costa Santos / Wanderson Quirino Raimundo.</td></tr>
<tr><td>LICITAÇÃO:</td><td>Pregão Eletrônico n° 62/2022.</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 1° de setembro de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 308/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADO:	**ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.**
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato **a aquisição de mobiliários,** para o CEMEI Profª. Beatriz Faustino Monteiro, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED), conforme relação e especificações a seguir:

LOTE 01

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
1	16 PÇ.	**ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS:** - DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE; - DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 810 MM / PROFUNDIDADE: 500 MM / ALTURA: 740 MM (TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA); - PORTAS: LARGURA: 400 MM / PROFUNDIDADE: 630 MM / ESPESSURA: 18 MM; - PRATELEIRAS: LARGURA: 768 MM / PROFUNDIDADE: 455 MM / ESPESSURA: 18 MM; - CARACTERÍSTICAS: TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA; - DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA; - DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA; - TOPOS DE TODAS AS PEÇAS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DOS PAINÉIS, EXCETO PRATELEIRAS, QUE RECEBERÃO BORDO COLORIDO NA PARTE FRONTAL, E DUAS PORTAS QUE RECEBERÃO BORDOS COLORIDOS NOS QUATRO LADOS; - COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO A BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING"; - DIMENSÕES ACABADAS DE 18 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), OU DE 18 MM (LARGURA) X 0,45 MM (ESPESSURA), DE ACORDO COM SEU POSICIONAMENTO; - FITAS DE ESPESSURA DE 3 MM DEVERÃO TER SEUS BORDOS USINADOS COM RAIO DE 3 MM; - BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40 MM, EM CHAPA 14 (1,9MM); - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA; - QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50 KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50 MM, FIXAÇÃO AO MÓVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICO GALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA; - ALTURA TOTAL DE 70 MM; - GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL; - CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO; - EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL; - RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA; - TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS; - ESPAÇADOR/ AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES;

		- PUXADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO EM CORES, DOTADO DE PORCA M, SOBRE INJETADA; - DOBRADIÇA DE CANECO COM ABERTURA DE 110° EM AÇO NIQUELADO, CANECO DE 12,5 MM E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MONTAGEM SOBREPOSTA; - FECHADURA UNIVERSAL METÁLICA, ACABAMENTO CROMADO, DOTADA DE CONTRA PORCA, COM POSIÇÃO DE FECHAMENTO A 90°, COM CHAVES ARTICULADAS EM DUPLICATA. APLICAÇÃO NA PORTA DIREITA; - FECHO DE CAIXA RETO EM LATÃO CROMADO, COM 50 MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE LINGUETA DE BLOQUEIO RETA APLICAÇÃO NA PORTA ESQUERDA; **- GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.** **MARCA: ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS.**

LOTE 05

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
7	**16 PÇ.**	**ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS:** - ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA, COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE; - DOTADA DE SETE CAIXAS EM POLIPROPILENO QUE CORREM SOBRE TRILHOS, SENDO: UMA CAIXA TIPO 1 (GRANDE) COR AZUL, DUAS CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA) COR VERDE, QUATRO CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS) COR LARANJA; - TRILHOS NA COR AMARELA; - DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 810 MM / PROFUNDIDADE: 500 MM / ALTURA: 740 MM (TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA); - CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE: TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA; - DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA; - TOPOS DE TODAS AS PEÇAS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM “PRIMER”, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DOS PAINÉIS, EXCETO PRATELEIRAS, QUE RECEBERÃO BORDO COLORIDO NA PARTE FRONTAL; - COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO A BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO “HOT MELTING”; - DIMENSÕES ACABADAS DE 18 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), OU DE 18MM (LARGURA) X 0,45 MM (ESPESSURA), DE ACORDO COM SEU POSICIONAMENTO E FITAS DE ESPESSURA DE 3 MM; - DEVERÃO TER SEUS BORDOS USINADOS COM RAIO DE 3 MM; - BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40 MM, EM CHAPA 14 (1,9MM); - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA; - QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50 KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50 MM, FIXAÇÃO AO MÓVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICO GALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA; - ALTURA TOTAL DE 70 MM; - GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL; - CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO; - EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL; - RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA; - TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS;

			- ESPAÇADOR/AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES; - FIXAÇÃO DOS PAINÉIS QUE COMPÕEM O CORPO DO ARMÁRIO COM DISPOSITIVOS CONECTORES CILÍNDRICOS EXCÊNTRICOS, COM PINOS DE AÇO E BUCHAS DE POLIAMIDA COLÁVEIS; - FIXAÇÃO DA BASE METÁLICA AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 X 30 MM E BUCHAS DE POLIAMIDA M6 X 11 MM COLÁVEIS; - SUPORTES METÁLICOS, CROMADOS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS; - PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6, CABEÇA REDONDA, FENDA PHILIPS PARA FIXAÇÃO DOS ESPAÇADORES/AMORTECEDORES; - CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS: CAIXAS TIPO 1 (GRANDE), CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA) E CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS RESPECTIVAMENTE NAS CORES, AZUL, VERDE E LARANJA; - TRILHOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA; - FIXADOS AO CORPO DAS ESTANTES ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MDF, CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS, DE 4 MM X ¾"; **- GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;** **- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO F.N.D.E.** **MARCA: ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS.**

DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:	A entrega deverá ser imediata, **dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias,** a partir da assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG**, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela **Secretaria de Educação** [**SEMED**]. A entrega dos produtos, objeto deste Contrato, deverá ser realizada no **Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situado na Av. Francisco Podboy n° 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min**, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais. O objeto deste Contrato deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.
VALOR:	O valor total para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 14.736,96 (quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, sendo os valores unitários de: **ITEM** | **QUANT./ UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** **1** | **16 PÇ.** | Armário baixo com duas portas. | **R$ 406,06** | **R$ 6.496,96** **7** | **16 PÇ.** | Estante baixa com duas prateleiras. | **R$ 515,00** | **R$ 8.240,00** Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: **frete, carga, descarga, tributos** e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrá à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED):** ➢ **1454.12.365.401.2091.44905224.0247.7246** A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente da documentação, declaração da qual conste o número da conta-corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**Karina Costa Santos / Wanderson Quirino Raimundo.**
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 62/2022.**

Uberaba/MG, 1° de setembro de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADO:	**OLIVEIRA E PEREIRA LIMITADA.**
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento **o reequilíbrio econômico-financeiro incidente sobre os valores ajustados,** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o **fornecimento de materiais de construção (lote 1 - item 01 (ampla concorrência) e lote 2 – item 02 (lote com reserva) de Cimento Portland,** em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
DO VALOR:	O valor deste aditivo, em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro, acima mencionado é de **R$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais), passando o valor total do Termo de Contrato, ora aditado, para R$ 262.720,00 duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais.** ***Quantidade a entregar de acordo com Relatório do Suprimentos em 18/08/22**

1. ITENS	1. DESCRIÇÃO	1. VALOR **LICITADO**	1. VALOR **PRETENDIDO**	1. % 2. AUMENTO **PRETENDIDA**	1. VALOR **AUMENTO UNITÁRIO**	1. QUANT. 2. A ENTREGAR	1. VALOR TOTAL REQUILÍBRIO
1. 1 e 2	1. CIMENTO PORTLAND 50 quilos MARCA CAUE	1. R$ 33,14	1. R$ 38,94	1. 17,50	1. 5,80	1. 5.300	1. R$ 30.740,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas inerentes a este instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **Æ 2360.15.451.203.4001.33903024.0100-6309.**
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	**Túlio Bento Vieira / Carlos Roberto Matos.**
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 11/2022.**

Uberaba/MG, 1º de setembro de 2022.

Anderson Passos de Souza

Secretário de Serviços Urbanos e Obras – SESURB

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúti)**, visando atender a **Secretaria de Educação** [**SEMED**], e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 12/08/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

· **MILLENIUM – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.:**

ITEM 01 - Valor Total de **R$ 159.750,00** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
ITEM 02 - Valor Total de **R$ 53.250,00** (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
ITEM 03 - Valor Total de **R$ 72.675,00** (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
ITEM 04 - Valor Total de **R$ 24.225,00** (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).
ITEM 05 - Valor Total de **R$ 155.250,00** (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
ITEM 06 - Valor Total de **R$ 51.750,00** (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
ITEM 09 - Valor Total de **R$ 137.250,00** (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
ITEM 13 - Valor Total de **R$ 73.125,00** (setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).
ITEM 14 - Valor Total de **R$ 24.375,00** (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
ITEM 17 - Valor Total de **R$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais).
ITEM 18 - Valor Total de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

ITEM 25 - Valor Total de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).
ITEM 26 - Valor Total de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).
ITEM 27 - Valor Total de **R$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais).
ITEM 33 - Valor Total de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).
ITEM 34 - Valor Total de **R$ 35.600,00** (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
ITEM 35 - Valor Total de **R$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais).
ITEM 37 - Valor Total de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).
ITEM 43 - Valor Total de **R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).
ITEM 44 - Valor Total de **R$ 72.360,00** (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
ITEM 45 - Valor Total de **R$ 3.000,00** (três mil reais).
ITEM 46 - Valor Total de **R$ 4.048,00** (quatro mil e quarenta e oito reais).
ITEM 47 - Valor Total de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).
ITEM 48 - Valor Total de **R$ 12.750,00** (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor Global dos Itens: R$ 1.269.448,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

· **MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.:**

ITEM 07 - Valor Total de **R$ 80.250,00** (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).
ITEM 08 - Valor Total de **R$ 26.750,00** (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
ITEM 10 - Valor Total de **R$ 45.487,50** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
ITEM 11 - Valor Total de **R$ 61.380,00** (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais).
ITEM 12 - Valor Total de **R$ 20.460,00** (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).
ITEM 15 - Valor Total de **R$ 105.750,00** (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
ITEM 16 - Valor Total de **R$ 35.250,00** (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
ITEM 19 - Valor Total de **R$ 100.125,00** (cem mil, cento e vinte e cinco reais).
ITEM 20 - Valor Total de **R$ 33.375,00** (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
ITEM 21 - Valor Total de **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais).
ITEM 22 - Valor Total de **R$ 22.812,50** (vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
ITEM 23 - Valor Total de **R$ 230.250,00** (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais).
ITEM 24 - Valor Total de **R$ 76.750,00** (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
ITEM 28 - Valor Total de **R$ 56.250,00** (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
ITEM 29 - Valor Total de **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).
ITEM 30 - Valor Total de **R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais).
ITEM 31 - Valor Total de **R$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais).
ITEM 32 - Valor Total de **R$ 20.320,00** (vinte mil, trezentos e vinte reais).
ITEM 36 - Valor Total de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).
ITEM 38 - Valor Total de **R$ 48.150,00** (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais).
ITEM 39 - Valor Total de **R$ 7.980,00** (sete mil, novecentos e oitenta reais).
ITEM 40 - Valor Total de **R$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais).
ITEM 41 - Valor Total de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).
ITEM 42 - Valor Total de **R$ 71.680,00**(setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Valor Global dos Itens: R$ 1.252.620,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 25 de agosto de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Apostilamentos

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2021

Contratada: Adrianna Belli Pereira de Souza.

Apostilamento para reajuste contratual relativo ao período de 01/07/2022 a 30/06/2023, referente ao reajuste anual do termo de contrato, equivalente ao percentual de 11,897349% de aumento, passando o valor mensal para R$27.974,34 e o valor global para R$335.692,08, conforme art. 65, inciso 8° da Lei Federal n° 8666/93.

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2022.

Célia Teresinha Manzan

Chefe Departamento Consultivo Administrativo - PROGER

.....

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 187/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2017

Contratada: IMPACTO IMÓVEIS LTDA.

Apostilamento para reajuste no percentual de 10% resultando o valor mensal da locação no importe de R$8.706,77 (oito mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), não caracterizando alterações contratuais. A dotação orçamentária será da Secretaria Municipal de Educação.

Uberaba/MG, 22 de agosto de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

.....

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2020

Contratada: R.M. LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO.

Apostilamento para reajuste no percentual de 11,73% e o acréscimo quantitativo de 25% incidentes sobre o referido contrato, cujo valor global perfaz R$21.001,25. A dotação orçamentária será da Secretaria Municipal de Educação.

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

.....

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 93/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2020

Contratada: R.M. LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO.

Apostilamento para reajuste no percentual de 11,73% perfazendo o valor de R$81.796,35. A dotação orçamentária será da Secretaria Municipal de Educação.

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

.....

Aviso de Licitação

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 011/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 583/2022, torna público que este Município fará realizar licitação, **sob a modalidade de CONCORRÊNCIA**, regida pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Municipal Nº 8.285/2002, Lei Municipal Nº 12.772/2017 e demais normas aplicáveis à espécie, **e será julgada pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, CEMEI RIO DE JANEIRO**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

- Até às 14 horas do dia 06 de outubro de 2022.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- Às 14h10min do mesmo dia e no mesmo local – Sala de reuniões do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos / SAD.

Valor estimado da contratação: **R$ 3.775.348,10**

Fonte de recursos: Próprios/Convênio/Contrapartida de Convênio

O edital estará disponível aos licitantes através dos seguintes acessos, a partir do dia 05/09/2022 (segunda-feira):

· Endereço eletrônico: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;

· Solicitação via e-mail: uberaba.cpl.sad@gmail.com;

· Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração.

· Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (034) 3318-0938

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2022.

Ana Cláudia Zanqueta Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL/SAD

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de peças e produtos automotivos para manutenção de veículo tipo VAN**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social** [**SEDS**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 05/09/2022 às 12h59min do dia 16/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 16/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 16/09/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 7.324,19.**

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico N° 189/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 05/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacaopmu.sad@gmail.com**.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 183/2022

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos tipo Van, inclusos os motoristas e o combustível, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados,** em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras** [**SESURB**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 09/09/2022 às 12h59min do dia 22/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 22/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 22/09/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 1.238.740,80.**

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico N°. 183/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 09/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: **licitacaopmu.sad@gmail.com**.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2022
(REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO NO CADASTRO)

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular**, visando atender a **Secretaria de Meio Ambiente** [**SEMAM**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 09/09/2022 às 12h59min do dia 22/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 22/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 22/09/2022.

Valor estimado da licitação: **R$ 3.557,11.**

Fonte de recurso: Próprio.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 154/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 09/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacaopmu.sad@gmail.com.**

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2022
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de 60 (sessenta) caçambas estacionárias de 5m³ (cinco metros cúbicos)**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras** [**SESURB**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 09/09/2022 às 12h59min do dia 22/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 22/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 22/09/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 192.175,20.**

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 182/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 09/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: **licitacaopmu.sad@gmail.com**.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) câmara frigorífica**, em atendimento à **Secretaria do Agronegócio** [**SAGRI**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 09/09/2022 às 12h59min do dia 22/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 22/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 22/09/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 46.087,65.**

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 185/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 09/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacaopmu.sad@gmail.com**.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 186/2022

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de envelopes brancos**, visando atender a **Secretaria de Desenvolvimento Social** [**SEDS**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 13/09/2022 às 12h59min do dia 26/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 26/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 26/09/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 2.640,00.**

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 186/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacao.pmu@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 187/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de ferramentas e equipamentos (para manutenção de computadores e de rede)**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 13/09/2022 às 12h59min do dia 26/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 26/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 26/09/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 11.240,55.

Fontes de recursos: Próprios.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 187/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacaopmu.sad@gmail.com**.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de bebedouros industriais**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 13/09/2022 às 12h59min do dia 26/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 26/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 26/09/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 4.893,51**

Fontes de recursos: Vinculados.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 188/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 13/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 145/2022**, tendo como objetivo o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de papel sulfite A4, visando atender a Secretaria de Educação [SEMED],** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 01/09/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelos lotes:

RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI:

LOTE 01: valor total – **R$ 218.812,50**. (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

LOTE 02: valor total – **R$ 72.937,50** (Setenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor global dos lotes: R$ 291.750,00. (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 1º de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022,** tendo como objeto, pelo menor preço, o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pão francês, leite, manteiga de leite e achocolatado,** em atendimento ao **Gabinete da Prefeita [CHEGAB],** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 26/08/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

· **MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:**

LOTE 01 - Valor total de **R$ 3.968,64** (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE 02 - Valor total de **R$ 22.464,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Valor Global dos lotes: R$ 26.432,64 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

· **ELENCASSIA J. L. LOPES PADARIA EIRELI:**

LOTE 03 - Valor total de **R$ 25.920,00** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 04 - Valor total de **R$ 16.622,10** (dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Valor Global dos lotes: R$ 42.542,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se a ate de registro de preços.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DOS (AS) CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG - EDITAL Nº 01/2022

A Exma. Sra. Elisa Gonçalves de Araújo, DD. Prefeita do Município de Uberaba, torna público a realização do Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos/funções de Agentes de Combates às Endemias do Município de Uberaba/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2022. As inscrições para o Processo Seletivas Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br) no período entre 09h00min do dia 03 de novembro de 2022 e 15h59min do dia 05 de dezembro de 2022 observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital.

O Edital nº 01/2022 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Uberaba, 02 de setembro de 2022.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Edital

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DOS (AS) CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG - EDITAL Nº 01/2022

O Município de Uberaba e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização do Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para contratação dos (as) cargos/funções de Agente de Combate às Endemias – ACE para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberaba, que será regido pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que "*Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.*"; na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que "*Dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).";* na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que *"Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias";* na Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que "*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.*"; na Lei Orgânica do Município de Uberaba/MG, de 21 de março de 1990; na Lei Municipal nº 6.776, de 10 de setembro de 1998, que "*Dispõe sobre a reserva de vagas em concurso público municipal às pessoas portadoras de deficiência, e contém outras disposições.*"; na Lei Municipal nº 9.820, de 09 de novembro de 2005, que "*Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais da administração direta, autarquias e fundações do município e dá outras providências.*"; na Lei Municipal nº 10.073, 29 de novembro de 2006, que "*Regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.*"; na Lei Complementar Municipal nº 418, de 23 de novembro de 2009, que "*Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Uberaba e dá outras providências.*"; na Lei Complementar Municipal nº 496, de 25 de junho de 2015, que "*Altera a Lei Complementar no 392/2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba", e dá outras providências.*"; na Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015, que "*Dispõe sobre a reserva aos negros de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública municipal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo município, e dá outras providências.*"; na Lei Municipal nº 13.160, de 30 de outubro de 2019, que "*Altera a Lei nº 10.073/2006 que " Regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município" e dá outras providências.*"; na Lei Complementar Municipal nº 630, de 01 de dezembro de 2021, que "*Altera a Lei Complementar Municipal nº 418, de 23 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Uberaba e dá outras providências.*" e alterações posteriores, e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Processo Seletivo Público será realizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, em todas as etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no Anexo I, durante o prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Uberaba/MG.

1.3 A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria nº 607, de 26 de agosto de 2022, publicada no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura do Município de Uberaba/MG e no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br), acompanhará toda a execução do certame.

1.4 O Processo Seletivo Público constará das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Cargo/Função	Critério
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	301 - Agente de Combate às Endemias – ACE	Eliminatória e Classificatória

1.5 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

1.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Uberaba.

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Cargo/Função, Escolaridade, Requisito para Ingresso, Jornada de Trabalho, Vagas (Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência – PcD e negros/pardos) e Salário Inicial;

Anexo II – Descrição e Atribuições dos (as) Cargos/Funções;

Anexo III – Quadro de Provas;

Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Referências;

Anexo V – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo VI – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para vagas de Pessoas com Deficiência-PcD;

Anexo VII– Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*).

1.8 A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo Público e respectivos anexos nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.uberaba.mg.gov.br,

1.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.11 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2 DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo Público oferta um total de 45 (quarenta e cinco) vagas, conforme Anexo I deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência – PcD e negros/pardos.

2.2. Em atendimento Lei Federal nº 7.853/1989 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Lei Municipal nº 6.776/1998, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público serão reservadas a candidatos com deficiência (PcD), de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do (a) cargo/função, totalizando 02 (duas) vagas.

2.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas para o (a) cargo/função, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.3.1. O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência - PcD onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública, sendo convocado conforme item 6.1.20.

2.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente e, quando não preenchidos, poderão ser por pessoas não deficientes.

2.3.3. O arredondamento descrito no subitem anterior não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas, nesse caso o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.

2.3.4. O primeiro candidato PcD classificado no Processo Seletivo Público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com deficiência (PcD) aprovados, serão convocados para ocupar a 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.4. Em atendimento à Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015 e da Lei Complementar nº 496, de 25 de junho de 2015, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas para cada função pública neste Processo Seletivo Público será reservado a candidatos negros/pardos, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 09 (nove) vagas.

2.4.1.1. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.4 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por função pública no Processo Seletivo Público, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

2.4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas criadas aos candidatos negros/pardos, este deve ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015.

2.4.1.3. A ordem de convocação dos candidatos negros/pardos se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra/parda será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 8ª vaga, a 3ª vaga será a 13ª vaga, a 4ª vaga será a 18ª vaga e assim sucessivamente e observada a ordem de classificação, conforme item 6.2.4.

2.5. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no item 2.3 e 2.4.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO (A) CARGO/FUNÇÃO

3.1 As descrições e atribuições gerais dos (as) cargos/funções constam do Anexo II deste Edital.

3.2 A escolaridade mínima exigida para ingresso no (a) cargo/função está discriminada no Anexo I deste Edital.

3.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o Anexo I deste Edital.

3.3.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso, acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

3.4 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal 10.073, 29 de novembro de 2006.

3.5 O contrato de trabalho a ser estabelecido com o candidato aprovado é administrativo, por tempo indeterminado, regido pelo Direito Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RPGS/INSS.

3.6 A jornada de trabalho dos candidatos contratados é definida pelo Município de Uberaba/MG, conforme Anexo I deste Edital, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.7 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo Município de Uberaba/MG, à luz dos interesses e necessidades.

3.8 O vencimento inicial do (a) cargo/função encontra-se discriminada no Anexo I.

3.9 Aos candidatos contratados, O Município de Uberaba/MG concederá, mensalmente, o benefício de Auxílio-Alimentação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e Plano de Saúde.

3.10 O exercício do (a) cargo/função poderá implicar necessidade de viagem do agente público, a critério do Município de Uberaba/MG.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1.1 A inscrição será efetuada exclusivamente nas formas previstas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG – Edital nº01/2022, no período compreendido entre 09h00min do dia 03 de novembro de 2022 às 15h59min do dia 05 de dezembro de 2022, no horário oficial de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento do valor da Taxa de Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital e de anexos, de modo a certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, de anexos e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.3.1. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Seletivo Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos respectivos atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no inciso III do art. 2º e no inciso X do § 3º do art. 7º, cominado com os incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a Administração Pública exerça a função também por meio de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

4.1.3.1.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3.1.1 Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.3.1.2 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4 A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.4.1 O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Processo Seletivo Público.

4.1.5. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que:

a) Não poderá mudar de cargo/função sem outro Processo Seletivo Público;

b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a respectiva opção, quando da inscrição, de acordo com o constante no Anexo I;

c) Deverá ser respeitado o planejamento do Município de Uberaba/MG e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o Processo Seletivo Público;

d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.1.6. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se e apenas efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o (a) cargo/função de escolha.

4.1.7. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Uberaba/MG e o IBGP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato, incompleto ou opção incorreta referente ao (a) cargo/função pretendido (a), fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

4.1.8. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

4.1.9. No ato da inscrição, não se exigirá cópia de nenhum documento, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.10. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.

4.1.11. Será permitido ao candidato inscrever-se em apenas um (a) cargo/função.

4.1.11.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo (a) cargo/função ao (a) qual concorrerá.

4.1.11.2. Caso o candidato se inscreva para mais de um (a) cargo/função, será considerada válida apenas a inscrição realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.11.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da Taxa de Inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.12. É vedada a participação, como candidato, de membros da Comissão do Processo Seletivo Público.

4.1.13. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:

a) Alteração no (a) cargo/função indicado (a) pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção;

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência - PcD.

4.1.14. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Público deverão ser realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido 09h00 do dia 03 de novembro de 2022 às 15h59 do dia 05 de dezembro de 2022, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG – Edital nº 01/2022 e durante o período das inscrições, efetuar a respectiva inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da Taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

e) Caso não tenha efetuado o pagamento da inscrição, imprimir a 2ª via do boleto bancário, somente até o dia 06/12/2022 até às 17h00min. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público.

4.2.3 O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo Público será de:

Cargo/Função	Valor Inscrição
Agente de Combate às Endemias (ACE)	R$ 50,00

4.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não será aceito pagamento do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 06/12/2022, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da Taxa de Inscrição.

4.2.6.1. Recomenda-se que o candidato mantenha aguarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

4.2.7. Após a geração do boleto, é necessário aguardar, no mínimo, 02 (duas) horas para efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

4.2.8. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das 17h00min do dia útil seguinte ao término da inscrição.

4.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 06/12/2022.

4.2.10. O Município de Uberaba/MG e o IBGP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores ou smartphones utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.11. O boleto bancário ou a segunda via dele deverá ser impresso em impressora que possibilite a correta impressão dos dados e do código de barras, sendo esse ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Uberaba/MG e o IBGP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.12. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identificação, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato, em qualquer tempo, acessando o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br – "Área do Candidato", ou, em última instância, no dia de realização da prova com o fiscal de sala em formulário específico.

4.2.13. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da omissão.

4.2.14. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até a data de 12/12/2022.

4.2.15. Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previstos na alínea "b" do item 12.1 deste Edital.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.3.1. A devolução do valor da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do Formulário de Solicitação de Restituição da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido Formulário.

4.3.2. No Formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da Taxa de Inscrição:

a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta;

c) Números de telefones, com código de área e *e-mail* para eventual contato.

4.3.2.1. A veracidade dos dados informados no Formulário é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.3.3. Em hipótese alguma será admitida a restituição da importância paga para a inscrição, salvo nos seguintes casos:

a) Cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Público;

b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade;

c) Exclusão dos (as) cargos/funções oferecidos (as);

d) Alteração da data da prova;

e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.4. Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.3, o candidato deverá solicitar a restituição da Taxa de Inscrição por meio de requerimento, disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, e encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame, em um dos meios descritos nos subitens 4.3.5. ou 4.3.6.

4.3.5. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

4.3.6. No caso de cancelamento ou suspensão do certame, o candidato deverá enviar o Formulário de Restituição descrito no subitem 4.3.1, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identificação e do comprovante de

pagamento da inscrição, em envelope tamanho ofício, fechado e devidamente identificado, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame, por uma das seguintes formas:

a) *E-mail:* contato@ibgp.org.br, colocando no campo assunto: Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG – Edital nº 01/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função - Nº de Inscrição – "Restituição da Taxa de Inscrição"; ou

b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBGP: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.5.

4.3.6.1. No envelope, na parte frontal, deverá constar:

RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – EDITAL Nº 01/2022 NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: Nº CPF: CARGO/FUNÇÃO:

4.3.6.2. A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário.

4.3.6.3. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.7. No caso de pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, o candidato deverá enviar o Formulário de Restituição descrito no subitem 4.3.4, devidamente preenchido e assinado, com a comprovação da extemporaneidade, da duplicidade do pagamento ou da desconformidade do valor pago, em envelope tamanho ofício, fechado e devidamente identificado, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas, por uma das seguintes formas:

a) *E-mail:* contato@ibgp.org.br, colocando no campo assunto: Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG – Edital nº 01/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função - Nº de Inscrição – "Restituição da Taxa de Inscrição"; ou

b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBGP: Av. do Contorno, nº 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384 – CEP: 30.110-008, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.6.

4.3.7.1. No envelope, na parte frontal, deverá constar:

RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – EDITAL Nº 01/2022 NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: Nº CPF: CARGO/FUNÇÃO:

4.3.7.2. No caso elencado no subitem 4.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

4.3.7.3. Para a restituição do valor da Taxa de Inscrição, prevista nos subitens 4.3.5. e 4.3.6. deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, fechado, e devidamente identificado.

4.3.7.4. A devolução do valor da Taxa de Inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do IBGP.

4.3.7.5. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas nos subitens 4.3.5 e 4.3.6 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. A comunicação com o candidato será feita pelo endereço eletrônico do IBGP, ou por *e-mail* ou por mensagens telefônicas e expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar no requerimento de inscrição.

4.4.1.1. Em hipótese alguma haverá comunicado referente aos resultados de etapas; esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

4.4.2. Toda comunicação, seja do IBGP para com o candidato, seja do candidato para como IBGP, deverá ser registrada por escrito pelo *e-mail* contato@ibgp.org.br.

4.4.2. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados nos canais de comunicação previstos neste Edital.

4.4.3 As redes sociais não são os canais oficiais para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O IBGP utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação do andamento dos processos que realiza, sendo necessário que o candidato que precise se dirigir a essa instituição o faça pelo canal oficial previsto neste Edital.

4.4.3.1 Os *sites* de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações dispostas deste Edital.

4.4.4 As respostas aos *e-mails* ocorrerão em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

4.4.5 Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicada em redes sociais ou repassada por meio de qualquer outro tipo de contato.

4.4.6 As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público, em todas as respectivas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que em razão de limitações de ordem financeira não puder arcar com o pagamento de valor de inscrição, sob pena de comprimento do sustento próprio e da respectiva família; de insuficiência econômico-financeira; de membro de família de baixa renda; poderá requerer isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição exclusivamente das 09h00min do dia 03 de novembro de 2022 às 15h59min ao dia 07 de novembro de 2022, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no período estabelecido no item 5.1. deste Edital, junto com o Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Público, quando do preenchimento.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.3.1. A condição de insuficiência econômico-financeira será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

5.3.1.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento;

b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme Anexo V deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; e

c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/>.

5.3.2. A condição de doador de sangue, sendo caracterizada pela seguinte situação:

a) Ter doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do Edital;
b) Apresentar o documento expedido pela entidade coletora de sangue no período definido.

5.3.3. A condição de doador de medula óssea, sendo caracterizada pela seguinte situação:

c) Entidade ser reconhecida pelo Ministério da Saúde;
d) Apresentar o documento expedido pela entidade coletora de medula óssea.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadram nas condições de insuficiência econômico-financeira ou doação de sangue ou doação de medula óssea poderão utilizar-se de qualquer um dos seguintes procedimentos para envio dos documentos comprobatórios:

a) Imprimir o comprovante de inscrição e juntar à documentação exigida para a comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no subitem 5.3.1. à 5.3.3. deste Edital e subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – EDITAL Nº 01/2022
NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: Nº CPF: CARGO/FUNÇÃO:

5.3.4.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente toda a documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.3.4.2. A documentação comprobatória para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser entregue, até o dia 07/11/2022, pelos seguintes meios:

a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, entre os dias 03/11 e 07/11/2022; ou

b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBGP: Av. do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG – CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384, com data de postagem, entre os 03/11 e 07/11/2022.

5.4. As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Fraudar e/ou falsificar documentos;

d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;

e) Não apresentar cópia ou original dos documentos previstos no item 5.3.1.1 deste Edital e subitens;

f) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos;

g) Não seguir os procedimentos previstos neste Edital.

5.6. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da Taxa de Inscrição via *e-mail* ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

5.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.9. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia 21/11/2022.

5.10. O pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.11. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for INDEFERIDA, mesmo após interposição de recurso, prevista nos termos do item 12 deste Edital, deverá efetuar novamente a inscrição no Processo Seletivo Público, conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

5.12. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.13. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia 06/12/2022.

5.14. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for DEFERIDA estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo Público.

5.14.1. O candidato que tiver a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o (a) mesmo (a) cargo/função, terá a isenção cancelada, sem direito a restituição da inscrição paga para o (a) referido (a) cargo/função.

5.14.2. O candidato poderá consultar a situação da inscrição realizada acessando a "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

5.15. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.16. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E NEGROS/PARDOS

6.1. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência- PcD aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes*" - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho dos (as) cargos/funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) (dB) ou mais, aferida por audiometria nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz em ambos os ouvidos;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual em ambos os olhos é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2. Estabelece-se neste Edital as deficiências contidas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999 e alterações, que serão consideradas conforme descreve-se, não sendo para tanto essa definição de caráter finito, somadas ainda para isso a Lei Federal nº 13.146/2015, art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que considera Pessoa com Deficiência- PcD aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo analisada conforme Laudo Médico encaminhado.

6.1.3. Às Pessoas com Deficiência - PcD, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo/função com a deficiência apresentada.

6.1.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o (a) cargo/função.

6.1.5. O candidato com deficiência (PcD) participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 e atualizações.

6.1.6. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função, o candidato com deficiência (PcD) que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção, observado o disposto deste Edital.

6.1.7. O candidato com deficiência (PcD), durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Solicitação Eletrônica de Isenção, além de observar o descrito neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar se possui deficiência;

b) Selecionar o tipo de deficiência;

c) Especificar a deficiência;

d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD).

6.1.8. O candidato com deficiência (PcD) que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da Solicitação Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a respectiva inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.1.9. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência (PcD), conforme disposição legal.

6.1.10. O candidato com deficiência (PcD) que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia 05/12/2022 os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

b) Laudo Médico, original ou cópia, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no Anexo VII.

6.1.10.1. Para comprovar a solicitação prevista neste Edital, o candidato deverá enviar para o *e-mail* contato@ibgp.org.br a documentação comprobatória, informando no assunto: Processo Seletivo Público do Município de

Uberaba/MG – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função - Nº da Inscrição – Laudo Médico.

6.1.10.2. O Laudo Médico, citado na alínea "b" do item 6.10, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência - PcD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1 deste Edital.

6.1.11. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ de acordo com as definições do Edital.

6.1.11.1. Caso o Laudo Médico não tenha a assinatura, o número do CRM do médico e o carimbo, este não terá validade. Este também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

6.1.11.2. O médico se responsabilizará pela veracidade das informações médicas prestadas, sob penas da lei.

6.1.12. O Laudo Médico terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, ficando a guarda do laudo sob a responsabilidade do Município de Uberaba/MG.

6.1.13. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Solicitação Eletrônica de Isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados a seguir:

a) Não enviar o Laudo Médico;

b) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;

c) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.10; ou

d) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6.1 e subitens;

e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

f) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, a respectiva especialidade e registro profissional.

6.1.14. O Município de Uberaba/MG designará uma equipe multiprofissional que emitirá que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função e emitirá parecer conclusivo com base no art. 5 do Decreto Federal nº 9.508/2018, no momento da nomeação, observando também:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função a desempenhar;

c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.1.15. O candidato com deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações.

6.1.16. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência (PcD) será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pelo IBGP.

6.1.17. O candidato com deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar por correio eletrônico: contato@ibgp.org.br colocando no assunto do *e-mail* o Nome do Certame - Nº da Inscrição – Cargo/Função – Laudo Médico o requerimento por escrito, datado acompanhado de parecer (laudo) original, emitido por especialista da área da respectiva deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o prazo estabelecido no sub item 6.10.

6.1.18. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência- PcD, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá o nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.1.19. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

6.1.20. Para a contratação, os candidatos com deficiência (PcD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pelo Município de Uberaba/MG e análise de equipe multiprofissional designada pelo Município de Uberaba/MG que atestará sobre a qualificação como Pessoa com Deficiência - PcD, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência - PcD.

6.1.21. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência (PcD), mantendo a posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.1.22. O candidato contratado como Pessoa com Deficiência - PcD terá parecer conclusivo da equipe multiprofissional, com base no art. 5 do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.1.23. O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia 12/12/2022.

6.1.24. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e sub itens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas

para Pessoas com Deficiência - PcD, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto na alínea "c" do item 12 deste Edital.

6.1.25. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.26. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS/PARDOS:

6.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/pardos, aqueles que se autodeclararem negro ou pardo no ato da inscrição no Processo Seletivo Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.2. Na hipótese de o candidato no ato da verificação da veracidade da autodeclaração ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.3. O candidato que se declarar negro/pardo, se classificado no Processo Seletivo Público, figurará em lista especial dos candidatos negros/pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos a função pública/vaga de sua opção.

6.2.4. A ordem de convocação dos candidatos negros/pardos se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra/parda será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 8ª vaga, a 3ª vaga será a 13ª vaga, a 4ª vaga será a 18ª vaga e assim sucessivamente.

6.2.5. Os candidatos inscritos como negros/pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.6. Em caso de desistência de candidato cotista negro/pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista negro/pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas negros/pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

6.2.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros ou pardos.

6.2.8. A relação dos candidatos, que se autodeclararam negros ou pardos, será divulgada através do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia 12/12/2022.

6.2.9. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e às demais informações necessárias para a realização das provas.

6.2.10. Para aferição da veracidade da declaração do candidato negro/pardo, o IBGP convocará para a verificação da veracidade da autodeclaração o total correspondente a 02 (duas) vezes o número vagas para as funções públicas de ACE considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para negros/pardos, conforme ANEXO I deste Edital, inclusive os empatados.

6.2.10.1. Em caso de incremento de vagas após a homologação do certame, nova verificação de veracidade poderá ser analisada pelo Município de Uberaba/MG.

6.2.11. Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a verificação da autodeclaração, o IBGP se reserva ao direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.

6.2.12. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos negros/pardos será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas previstas.

6.2.13. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo IBGP, especificamente para esse fim. Tal verificação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de Uberaba/MG, em data e local a serem divulgados concomitante com a divulgação da convocação.

6.2.14. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação,não figurará na lista especial dos candidatos negros/pardos, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.

6.2.15. A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de contato visual, podendo haver interação verbal com o candidato e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

6.2.16. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 05 (cinco) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

6.2.17. A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

6.2.18. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.2.19. O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

6.2.20. Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 12 deste Edital.

6.2.21. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.22. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros

certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado solicitando a retificação para o *e-mail:* contato@ibgp.org.br a documentação comprobatória, informando no assunto: Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG – Edital nº01/2022– Cargo – Nº da Inscrição– Vagas Negros, até o dia 07/12/2022.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As condições especiais para a realização da prova poderão ser requeridas para as Pessoas com Deficiência - PcD ou para as pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição (na Solicitação Eletrônica de Isenção) ou no momento da solicitação de isenção do valor da Taxa de Inscrição na (Solicitação Eletrônica de Isenção), atendimento especial para o dia de realização da prova, indicando as condições especiais de que necessita para a realização destas.

7.3. A realização da prova nas condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser condicionada à possibilidade técnica examinada pelo IBGP.

7.4. Caso o candidato não faça o requerimento para o atendimento especial, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.5. O IBGP assegurará aos candidatos com deficiência (PcD) locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização da prova.

7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para se inscrever deverá indicar tal condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Uberaba/MG e o IBGP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.7. O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova, na forma estabelecida nos itens 7.4 ou 7.5 deste Edital, deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o Laudo Médico com CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, pelo Laudo Médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá apresentar ao IBGP, no período das inscrições, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização da prova e as razões da solicitação.

7.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou

outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao IBGP previamente, nos moldes do item 7.2. deste Edital.

7.10 O candidato com COVID-19 e/ou sintomas respiratórios e/ou febre que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV-2 ou for contactante de COVID-19 e variantes, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem proceder da seguinte forma:

7.10.1 Candidatos que testaram positivo quanto à COVID-19 e/ou variantes não poderão fazer prova, tendo o direito de restituição da Taxa de Inscrição garantido, desde que encaminhado para o *e-mail* contato@ibgp.org.br, até 12 (doze) horas antes da prova, o Laudo do Exame RT-PCR, que detecta a presença do RNA do vírus Sars-CoV-2, devendo, para tanto, estar explícito o resultado de positivação quanto ao vírus, a data de emissão e a assinatura do profissional do laboratório e ainda, no corpo do *e-mail*, solicitar a restituição da Taxa de Inscrição motivada pela contaminação.

7.10.2 Candidatos com sintomas respiratórios e/ou febre ou contactante de COVID-19 e/ou variantes poderão fazer prova, tendo o direito preservado, desde que seja encaminhada para o *e-mail* contato@ibgp.org.br, de 14 (quatorze) dias até 12 (doze) horas antes da prova, a condição para que seja estabelecido atendimento especial, sendo reservada uma sala de isolamento para realização da prova.

7.10.3 Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre, ainda não confirmada como COVID-19 e/ou variantes, se iniciem em tempo inferior a 12 (doze) horas agendada para o início da prova, e o candidato esteja em condições de realizar a prova, este deverá se dirigir no dia da prova à Coordenação do Processo Seletivo Público, usando máscara tampando boca e nariz e mantendo o distanciamento entre as pessoas, para informar os sintomas.

7.11. O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova, na forma estabelecida nos itens 7.5. ou 7.6. deste Edital, deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o Laudo Médico com CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

7.12. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o *e-mail* contato@ibgp.org.br até o dia 05/12/2022, colocando no campo assunto: Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG – Edital nº 01/2022– Nome do Candidato – Cargo/Função - Nº de Inscrição – "Solicitação de Condição Especial", acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.

7.13. A divulgação do atendimento ou não da solicitação de condição especial será por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia 12/12/2022.

7.14. Às Pessoas com Deficiência - PcD visual que solicitarem prova especial serão atendidas com prova em Braile ou com auxílio de um ledor.

7.15. Às Pessoas com Deficiência - PcD visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.16. Às Pessoas com Deficiência – PcD auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.17. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.11 deste Edital.

7.17.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.11 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.17.2. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.11 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo IBGP.

7.17.3. É facultado à candidata apresentar previamente o pedido para realização em condição especial para amamentação, havendo a compensação do tempo de amamentação a seu favor.

7.17.4. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo Público.

7.17.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público.

7.17.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, do IBGP que garantirá que tal conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.17.7. Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.17.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.17.9. O IBGP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.18. O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), em caso de as provas serem realizadas aos sábados, deverá encaminhar a solicitação conforme descrito no item 7.11 deste Edital e no prazo estabelecido no item 7.7 deste Edital.

7.18.1. Para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar um atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. Não será enviado, via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato", utilizando o nº do CPF e senha cadastrados no sistema. A partir do prazo descrito no item 8.1., o CDI estará disponibilizado na aba "Meus Concursos" - "CDI", na respectiva inscrição para o (a) cargo/função a que concorre, contendo todas as informações sobre data, horário e local da prova.

8.1.2. Caso o candidato não visualize o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos do IBGP, pelo *e-mail* contato@ibgp.org.br. A resposta do *e-mail* tem um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento.

8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa a ausência.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em eliminação deste Processo Seletivo Público.

8.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização da prova Objetiva de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

8.5.1.1. A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.5.1.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5.2. É obrigação do candidato conferir no CDI o nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5.3. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no "Relatório de Ocorrências".

8.5.4. O candidato que não realizar a correção dos dados cadastrais na "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, poderá solicitar a correção no dia da realização da prova e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5.5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato na Solicitação Eletrônica de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/função, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD), excetuando as previstas no subitem 4.2.12.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A etapa do Processo Seletivo Público será Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos (as) os (as) cargos/funções do Processo Seletivo Público;

9.2. Será publicado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no *link* correspondente ao Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG – Edital nº 01/2022, o ato de confirmação do dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição- CDI, conforme previsto no subitem 8.1.

9.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

9.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o Município de Uberaba/MG e o IBGP reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição- CDI para as provas.

9.4.1 Caso o candidato queira levar o álcool 70% para uso individual, este deve ser acondicionado em recipiente pequeno e transparente sem rótulos.

9.4.2 Na chegada ao local da prova, o candidato deverá obedecer a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo Público.

9.5. Será eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme subitem 10.1.7.1 deste Edital, ou não se apresentar para a realização da prova no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação, conforme citado neste Edital.

9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

a) Documento de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho com foto;

f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

9.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.3. O Comprovante de Inscrição - CI e o Comprovante Definitivo de Inscrição- CDI para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo IBGP.

9.8. O candidato deverá apor a assinatura na Folha de Respostas, equivalente aquela constante no documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado desta forma.

9.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.10. Durante o período de realização da prova, sob pena de exclusão, não será permitido ao candidato fazer uso ou portar de caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, régua, óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares, lenço, telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados, relógio de qualquer tipo, fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares, calculadora, *notebook, tablet*, *pen drive*, folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais, qualquer equipamento eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

9.10.1. É vedado o ingresso de candidato na sala ou local de prova portando arma de qualquer espécie, mesmo que possua autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

9.10.2. O descumprimento da instrução especificada no item anterior implicará na eliminação do candidato.

9.11. Após a distribuição da prova, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de eliminação do candidato.

9.11.1. Todos os telefones celulares e os aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de prova

9.12. Todos os telefones celulares e os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público.

9.13. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBGP nem o Município de Uberaba/MG por perdas, esquecimentos, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.14. O IBGP recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no item 9.7, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no item 9.10.

9.15. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra e assim deverá permanecer até a retirada do local de provas.

9.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.17. Não será permitida, nos locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBGP, salvo o previsto no subitem 7.17.5 deste Edital.

9.18. O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora visando à segurança e à confiabilidade do certame, durante a realização da prova, sob pena de eliminação, em caso de recusa.

9.19. Poderá ser eliminado o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento de identificação exigido no item 9.7. deste Edital;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, conforme estabelecido no subitem 10.1.18. deste Edital;

e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

f) Fizer anotações de informações relativas às respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

g) Não acatar as determinações contidas nos itens 9.4. e 9.14. deste Edital;

h) Não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.17. deste Edital;

i) Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas;

j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público;

l) Não permitir a coleta da assinatura;

m) Não assinar a Folha de Resposta;

n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e dos participantes;

p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo IBGP.

9.20 O Município de Uberaba/MG e o IBGP esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações dos órgãos da vigilância sanitária em âmbito municipal, estadual e federal, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e/ou variantes.

9.21 O IBGP não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% (se for o caso) aos candidatos no dia de prova.

9.22 O Processo Seletivo Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o IBGP comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da respectiva inscrição no certame.

9.23 O IBGP adotará as seguintes medidas preventivas para a aplicação das provas:

a) Recomendação para que os candidatos levem uma garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água utilizando copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

b) Dentro do local de prova, durante o período de aplicação:

I. Para a chegada do candidato, na abertura do portão, o IBGP estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando aglomerações, conforme descrito no Comprovante Definitivo de Inscrição- CDI;

II. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente das salas de realização de prova e sanitários;

III. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;

IV. Manterá portas e janelas das salas de realização das provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural.

10 DAS PROVAS

10.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1.1. A Primeira Etapa deste Processo Seletivo Público, a ser aplicada para todos (as) os (as) cargos/funções do Processo Seletivo Público, será constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

10.1.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, consistirá no número de questões de acordo com o nível do cargo/função, conforme descrito no Anexo III deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta.

10.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para os(as) cargos/funções respectivos(as), conforme descrito no Anexo IV deste Edital.

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva para os (as) cargos/funções de Agente de Combate às Endemias - ACE, ocorrerá na data provável de 08/01/2023, domingo, das 09h00 às 11h00, estando os portões fechados, rigorosamente, 15 (quinze) minutos antes do início das provas.

10.1.5. A Prova Objetiva será realizada no Estado de Minas Gerais, na cidade de Uberaba.

10.1.5.1. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, o IBGP se reserva no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas, para suprir a demanda.

10.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.1.7. A duração das provas será de 02h00 (duas horas), para todos os (as) cargos/funções, incluído nesse tempo a distribuição da prova, a leitura das instruções e o preenchimento da Folha de Respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.1.7.1. Os portões serão abertos em até 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados IMPRETERIVELMENTE, às 08h45min00seg.

10.1.7.2. A prova será realizada de acordo com os horários estabelecidos no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI e terão o encerramento considerando a previsão de tempo de duração estabelecido no item 10.1.7 e o horário oficial de Brasília/DF.

10.1.7.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Público.

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição- CDI contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, a partir de 03/01/2023.

10.1.9. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

10.1.10. O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial o nome e o CPF.

10.1.10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

10.1.10.2. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.

10.1.11. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

10.1.12. Não haverá substituição da Folha de Respostas das provas por erro do candidato.

10.1.13. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.1.14. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

10.1.15. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.1.16. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBGP durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.1.17. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

10.1.18. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de início até o prazo de

15 (quinze) minutos antes do término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

10.1.19. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.1.20. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões.

10.1.21. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.1.22. Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Processo Seletivo Público, os candidatos que perfizerem o mínimo 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida no cargo/função pleiteado, de acordo com o total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com equivalências de pesos previstas no Anexo III - Quadro de Provas.

10.1.23. As provas de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).

10.1.24. Os gabaritos oficiais da Prova serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na data de realização da prova, a partir das 20h00min.

10.1.25. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.3. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando os pesos definidos no Anexo III.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;
c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Legislação de Saúde Pública;
d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa;
e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Noções de Informática;
f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Matemática;

g) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para o IBGP, pelo correio ou pelo *e-mail* contato@ibgp.org.br, até o último dia de inscrição;
h) Idade maior.

11.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, o IBGP, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Público.

11.6. No resultado deste Processo Seletivo Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

11.7. Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.uberaba.mg.gov.br, o resultado final do Processo Seletivo Público, em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de Pessoas com Deficiência - PcD, e Negros/Pardos, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência – PcD e Negros/Pardos, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

11.8. A comunicação do resultado final deste Processo Seletivo Público será publicada no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, nos endereços eletrônicos: www.uberaba.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.9. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Público e não constará na lista de Classificação Final.

11.10. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a respectiva situação neste Processo Seletivo Público por meio de consulta individual no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IBGP no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09h00 do primeiro dia às 16h00 do terceiro dia, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações contra:

a) Indeferimento da solicitação do valor da Taxa de Inscrição;
b) Indeferimento da inscrição;
c) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
d) Indeferimento da condição como candidato com deficiência (PcD);
e) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
f) Resultado/totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

g) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Público;

h) Outras situações previstas em Lei.

12.1.1 Para a alínea "b" do item 12.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 12.2. deste Edital, deverá enviar, obrigatoriamente, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, para o *e-mail* contato@ibgp.org.br.

12.1.2 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do IBGP. Em caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

12.2. Os recursos, deverão ser interpostos, exclusivamente, pelas seguintes formas:

a) *Internet*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br – "Área do Candidato" – "Meus Concursos" – "Recurso", disponível das 09h00 do primeiro dia recursal às 16h00 do terceiro dia recursal;

b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou

c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea "b" deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

12.2.1. O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, conforme modelo constante do Anexo XIII deste Edital.

12.2.1.1. No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – EDITAL Nº 01/2022
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:

12.2.2. A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.11. deste Edital.

12.3. Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.

12.4. Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

12.5. Para as alíneas "e" e "f" do item 12.1 deste Edital, será concedida o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

12.6. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso às questões das Provas Objetivas, dos gabaritos preliminares e ao resultado/totalização nas Provas Objetivas;

b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;

c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da (s) referência (s) bibliográfica (s), conforme previsto no Anexo IV deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;

d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação a referência bibliográfica neste Edital e o ato decisório objeto do recurso;

e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa referência (s) bibliográfica (s), conforme previsto no Anexo IV deste Edital, incluindo capítulo (s) e página; (s); e

f) Ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres, sem imagem das questões das Provas Objetivas.

12.7. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

12.8. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9. Na ocorrência do disposto nos itens 12.7 e 12.8 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10.1. Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.

12.11. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.12. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou contra terceiros;

b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;

e) Encaminhados de forma coletiva;

f) Sem amparo na (s) referência (s) bibliográfica (s) prevista (s) no Anexo IV deste Edital; e

g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro (s) recurso (s).

12.13. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 12.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.14. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado será responsável pelas consequências advindas de omissão.

12.15. As respostas dos recursos ficarão disponíveis, para consulta individual do candidato pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, – "Área do Candidato" – "Recursos", até o encerramento deste certame.

12.16. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. deste Edital.

12.17. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

12.18. O Município de Uberaba/MG e o IBGP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

13.1 O resultado do Processo Seletivo Público será homologado por meio de ato da Prefeita do Município de Uberaba.

13.2 O ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços eletrônicos: www.uberaba.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.

14 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo Município de Uberaba/MG e deverão atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do (a) cargo/função para o qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pelo Município de Uberaba/MG.

g) Possuir a habilitação exigida para o cargo/função estabelecido, conforme Anexo I deste Edital;

h) Ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação Inicial, de acordo com o (a) cargo/função no (a) qual o candidato foi aprovado, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Uberaba;

i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

j) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

k) Não ter sido demitido/exonerado do Município de Uberaba/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

14.2A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.5 impedirá a contratação do candidato.

14.3O candidato designado deverá assumir as atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

15.1DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.1. Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Uberaba/MG, que concluirá quanto à aptidão física e mental para o exercício do cargo/função.

15.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

15.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às expensas do candidato:

a) Hemograma completo;

b) TGO e TGP;

c) Audiometria Tonal.

15.1.4. Os exames descritos no item 15.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

15.1.5. Nos resultados dos exames descritos nos itens 15.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

15.1.6. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital ou fotocopiados.

15.1.7. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

15.1.8. O candidato que for considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, no setor de Protocolo, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de três dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

15.1.9. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 15.1.9 deste Edital, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser empossado, podendo o Município de Uberaba/MG convocar o próximo candidato.

15.1.10. O recurso referido no item 15.1.10 deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

15.2 DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

15.2.1. Os candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados e contratados neste Processo Seletivo Público, além de apresentarem o atestado médico especificado na alínea "b" do subitem 6.10, e os exames especificados no item 15.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental.

15.2.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência (PcD) e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do Município de Uberaba/MG.

15.2.3. A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e as atividades inerentes ao cargo/função para o qual o candidato concorre será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato da contratação, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

15.2.4. Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

15.2.5. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o (a) cargo/função a que concorre.

15.2.6. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal n° 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do (a) cargo/função.

15.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem 15.2.6 deste Edital.

15.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a respectiva classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

15.2.9. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO (A) CARGO/FUNÇÃO

16.1. Concluído o Processo Seletivo Público e homologado o resultado, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.1.1. A convocação será feita pelo Município de Uberaba/MG, por meio de Edital de Convocação, divulgado no endereço eletrônico www.uberaba.mg.gov.br e por *e-mail* (o mesmo informado pelo candidato no cadastro da inscrição).

16.2. A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Público.

16.3. O candidato deverá se apresentar para contratação, às expensas dele, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do ato de contratação do (a) cargo/função, sob pena de ter o ato de contratação tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a contratação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3 e munido da documentação completa exigida no item 16.5.

16.5. O candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

a) 02 (duas) fotos 3x4 colorida recente;

b) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses (original e cópia);

c) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital (original e cópia);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (original e cópia);

e) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o (a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes (original e cópia);

f) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (original e cópia);

h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo) (original e cópia);

j) Registro de nascimento dos filhos, menores de 14 anos (original e cópia);

k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes de IR (menores de 21 anos e/ou 24 anos p/ IR) (original e cópia);

l) Cartão de Vacina (filhos até 07 anos) (original e cópia);

m) Comprovante de Escolaridade (filhos de 08 a 13 anos) (original e cópia);

n) Atestado de Bons Antecedentes (pode ser emitido pela *internet*);

o) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.

p) Documentos comprobatórios do tempo de contribuição anterior, seja no âmbito público ou privado (Ex.: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS);

q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba ou, em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo.

16.6. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7. Estará impedido de celebrar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.

16.8. Após a contratação, o candidato passará à condição de contratado da municipalidade e deverá entrar em exercício no serviço público imediatamente após a data de assinatura do Contrato,

quando apresentará à Secretaria Municipal de Saúde os elementos necessários ao assentamento individual.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As publicações e as divulgações referentes a este Processo Seletivo Público serão realizadas da seguinte forma:

a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br;

b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG e no endereço eletrônico www.uberaba.mg.gov.br.

17.2. O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br).

17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

17.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Uberaba/MG e do IBGP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Público.

17.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo Público.

17.7. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento.

17.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.9. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do IBGP. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no IBGP, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

17.10. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

17.11. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita:

a) Quando enviado por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;

b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope;

c) Quando entregue pessoalmente no IBGP: pelo protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do (a) cargo/função para o (a) qual concorre e a data de entrega.

17.11.1. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhada via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.13. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar as informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br – "Área do Candidato" - "Meu Cadastro";

b) Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste Processo Seletivo Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao IBGP via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Gerência de Concursos do IBGP – Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG – Edital nº 01/2022, Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384;

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao Município de Uberaba/MG por meio de protocolo na Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, situada na Avenida Dom Luiz Maria Santana, 141 – Santa Marta - Uberaba/MG, no horário das 08h30 às 11h00 e de 13h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

17.14. A atualização de dados pessoais junto ao Município de Uberaba/MG e ao IBGP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.15. O Município de Uberaba/MG e o IBGP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) Endereço residencial desatualizado;

c) Endereço residencial de difícil acesso;

d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;

e) Correspondência recebida por terceiros;

f) Telefone incorreto e/ou desatualizado.

17.16. Não será disponibilizada ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do IBGP até o encerramento do Processo Seletivo Público.

17.17. O Município de Uberaba/MG e o IBGP não emitirão declaração de aprovação neste Processo Seletivo Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

17.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação, e/ou divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e www.uberaba.mg.gov.br.

17.19. O Município de Uberaba/MG e o IBGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.20. Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.

17.21. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para contratação, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

17.22. Será eliminado do Processo Seletivo Público, por ato do IBGP, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
c) Incorrer nas situações previstas no subitem 9.19;
d) For responsável por falsa identificação pessoal;
e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.7;
g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;
h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
k) Não atender às determinações regulamentares do IBGP, pertinentes ao Processo Seletivo Público.

17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a prova deste candidato será anulada e este será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17.24. O IBGP fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Processo Seletivo Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

17.25. Após o término do certame, o IBGP encaminhará toda a documentação referente a este Processo Seletivo Público ao Município de Uberaba/MG, para arquivamento.

17.26. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo Público impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.

17.27. O pedido de impugnação será julgado pelo Município de Uberaba/MG com o apoio do IBGP.

17.28. O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao IBGP em envelope fechado por uma das seguintes formas:

a) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);

b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao IBGP no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7384. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 17.27 deste Edital.

17.29. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.uberaba.mg.gov.br, bem como publicado no Diário Oficial do Município - "Porta Voz", no endereço eletrônico (www.portavozuberaba.com.br).

17.30. O Município de Uberaba/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo Público, após a respectiva homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

17.31. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG e pelo IBGP, no que a cada um couber.

Uberaba, 02 de setembro de 2022

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO I – CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD E NEGROS/PARDOS) E SALÁRIO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PCD**	VAGAS NEGROS	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO MENSAL
301	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	Ensino Médio Completo e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas, a ser realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Uberaba.	40 horas semanais	33	02	09	45 + CR*	R$ 2.424,00

* CR = Cadastro Reserva.
** PcD = Pessoa com Deficiência.

TOTAL DE VAGAS: 45	AMPLA CONCORRÊNCIA: 34	NEGROS/PARDOS: 09	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 02

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO PÚBLICA: 301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) – (Lei nº 10.073/2006 – Lei nº 13.160/2019).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de 40 horas, a ser realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Uberaba.
ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: I - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias, assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura da vigilância epidemiológica e ambiental de atenção básica a participação: I - No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - Na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - Na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

O Agente de Combate às Endemias, poderá participar, mediante treinamento adequado oferecido pela Secretaria de Saúde, da execução, coordenação ou supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD	CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA * (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						
		PORTUGUÊS (PESO 3)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PESO 2)	MATEMÁTICA (PESO 2)	LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (PESO 3)	CONHEC. ESPECÍFICOS (PESO 4)	TOTAL QUESTÕES	TOTAL PONTOS
301	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	05	02	03	05	15	30	100,0*

* Aprovação: mínimo 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida no cargo/função pleiteado.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows* 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas. Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à

internet, tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. *Spam*. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da *internet*. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. Sistemas Operacionais de dispositivos móveis.

REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

ESESP. Escola de Serviço Público do Espírito Santo. Informática Básica. Disponível em: <https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/apostila_infor_basic_16.pdf>Acesso em: 11 de agosto de 2022.

MANUAIS On-line do Sistema Windows 10.

MANUAL On-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANUAL On-line do Google Chrome.

NÚCLEO DE CIDADE NA DIGITAL. Apostila Internet Básico. Disponível em: <http://www.ncd.ufes.br/wp-content/uploads/2018/11/Apostila-internet-b%C3%A1sico-vers%C3%A3o-para-impress%C3%A3o-2015.pdf>Acesso em: 29 de agosto de 2022.

MATEMÁTICA

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nesses conjuntos. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimos múltiplo comuns de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Legislações Federais de Saúde

Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Ética e cidadania.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de vacinação. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, e atualizações. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html> Acesso em: 29 de agosto e 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2: Capítulo I: Das Políticas de Saúde e Capítulo II: Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde - Seção I - Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/Matriz-2-Politicas.html#> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/09/2017&jornal=1&pagina=68&totalArquivos=120> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e atualizações. Altera a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e atualizações. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13708.htm> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

301- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikunguya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, Endemias, Zoonose, Agravos. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, vetores,sintomas e medidas de controlee COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo/função.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de controle de roedores. - Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual sobre medidas de proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Vol. 1. Arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_protecao_agentes_endemias.pdf> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_visceral.pdf> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014 - 5.ed. – 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view>Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf > Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Levantamento Rápido de Índices Para *Aedes aegypti* – LIRAa – Para Vigilância Entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil, Brasília - DF 2013. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_liraa_2013.pdf> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de controle de escorpiões / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

FIOCRUZ. Educação Profissional em Saúde. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/educacao-profissional-em-saude/profissoes/agente-de-combate-a-endemias> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

FUNASA. Programa Nacional de Controle da Dengue Vigilância Epidemiológica. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pncd_2002.pdf> Acesso em: 29 de agosto de 2022.

MOURA, A. S.; ROCHA, R. L. Endemias e Epidemias – Dengue, Leishmaniose, Febre Amarela, Influenza, Febre Maculosa e Leptospirose. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – Nescon. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3285.pdf> Acesso em: 29de agosto de 2022.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à_____(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato (a) para ingresso no (a) cargo/função de _____ do Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG, Declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei,estar ciente das exigências deste Edital e não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) Insuficiência econômico-financeira, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

( ) Doador (a) de sangue. Apresentado o documento expedido pela entidade coletora de sangue, conforme dispõe Lei Complementar Municipal nº 418, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações.

( ) Doador (a) de medula óssea.Apresentado o documento expedido pela entidade coletora de medula óssea, conforme dispõe Lei Complementar Municipal nº 418, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações.

Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Candidato (a):_____

Número de inscrição: _____

Número do documento de identidade: _____

Processo Seletivo Público: _____

Cargo/Função: _____

Data: _____/_____/_____

O (a) candidato (a) acima identificado (a) DECLARA ser Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018, e solicita sua participação neste Processo Seletivo Público dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, apresenta Laudo Médico atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10);

b) Que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Assinatura do (a) candidato (a)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:_____

CPF: _____Identidade:_____

O (a) paciente acima identificado (a) foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

( ) I - Paraplegia
( ) II - Paraparesia
( ) III - Monoplegia
( ) IV - Monoparesia
( ) V - Tetraplegia
( ) VI - Tetraparesia
( ) VII – Ostomia
( ) VIII – Triplegia
( ) IX – Triparesia
( ) X – Hemiplegia
( ) XI – Hemiparesia
( ) XII - Amputação ou Ausência de Membro
( ) XIII - Paralisia Cerebral
( ) XIV – Nanismo
( ) XV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;

( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;

( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;

( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

( ) V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

( ) III – Visão monocular.

( ) IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

( ) A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antesdos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais;utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

( ) Outros: _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: _____

Observação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e Data: _____, _____ de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO

(somente para candidato (a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, _____

(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____

_____

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato (a) para ingresso no cargo de _____ do Processo Seletivo Público do Município de Uberaba/MG, para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

( ) Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.

( ) Ao indeferimento da inscrição.

( ) Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).

( ) Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.

( ) Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

( ) Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

( ) Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.

( ) A outras situações dispostas em lei.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
EDITAL Nº 01/2022

À (s) questão (ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares

Nº da questão impugnada: _____

Argumentação lógica do recurso: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Argumentação do candidato:

_____

_____

_____

_____

Fundamentação expressa e completa, baseada na (s) referência (s) bibliográfica (s), conforme Edital:

_____

_____

_____

_____

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 198/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº 037/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2040 de 04 de fevereiro de 2022, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários na Modalidade Não Obrigatório, a saber:

Art. 1º. Ficam convocados(as) para a admissão os(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO ÚNICO deste edital.

Parágrafo Único - Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão entrar em contato com o Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail estagiodecedes@gmail.com, para requerer o *check list* de documentos necessários e dar início aos trâmites para admissão; os documentos necessários deverão ser apresentados, na forma estabelecida no *check list*, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Art. 2º. As admissões obedecerão à ordem de classificação final obtida pelos(as) candidatos(as) e estarão condicionadas à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual os(as) candidatos(as) possuem vínculo.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
3º	MARILANE CRISTINA DE MOURA ROCHA	758XXXX	15/12/1971	30,0	5,0	35,0

1

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO** dos seguintes Processos SDS :

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	63/6541/2021	31/08/2022 // DEFERIDO
2	UBERABA TENIS CLUBE	63/3006/2022	31/08/2022 // DEFERIDO
3	EVANDRO SILVERIO PAIXÃO DA SILVA	63/3349/2022	31/08/2022 // DEFERIDO
4	MMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	63/3427/2022	31/08/2022 // DEFERIDO
5	MMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	63/3428/2022	31/08/2022 // DEFERIDO
6	ADALBERTO KAZEKER MATTGE	63/3454/2022	31/08/2022 // DEFERIDO
7	PONTO DE EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA	63/3758/2022	31/08/2022 // DEFERIDO

UBERABA - MG, 01 de setembro de 2022.

Glorivan Bernardes de Oliveira

Secretário de Defesa Social

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SDS.
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 269/2020

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA**
CONTRATADA:	**MATHEUS G. ALVES EIRELI**
OBJETO:	CONSTITUEM OBJETOS DESTE INSTRUMENTO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 11,919595%, DO TERMO DE CONTRATO REFERENCIADO, CUJA FINALIDADE É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DO TRANSPORTE COLETIVO DESTE MUNICÍPIO, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDS.
PRAZO:	TENDO EM VISTA O CONSTANTE NA CLÁUSULA ANTERIOR, PRORROGA-SE O PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 26/08/2022 À 25/08/2023.
VALOR:	OS VALORES MENSAIS DO TERMO DE CONTRATO, ORA DITADO, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE ACIMA MENCIONADO, PASSA DE R$ 71.895,34 (SETENTA UM MIL, OITOCENTOS NOVENTA CINCO REAIS, TRINTA QUATRO CENTAVOS) PARA R$80.464,97 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS SESSENTA QUATRO REAIS, NOVENTA SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O MONTANTE GLOBAL DE R$ 965.579,64 (NOVECENTOS SESSENTA CINCO MIL, QUINHENTOS SETENTA NOVE REAIS, SESSENTA QUATRO CENTAVOS), PARA PERIODO DE 12 MESES..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1910.15.451.431.1252.33903999.0100-6095 **e/ou sua correspondente.**
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico nº 128/2020**

Os efeitos dessa publicação retroagem a data de 25 de agosto de 2022.

Glorivan Bernardes de Oliveira
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr prazo para recurso de 10 dias a partir da publicação:

EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/12596	4	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/12704	13	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/13259	14	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/13260	15	INDEFERIDO

Glorivan Bernardes de Oliveira
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 26/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 28/07/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
28/07/2022	01	MT	22/9658	AG03315011	GRO 4424	Deu provimento
	02	MT	22/9659	AG03310474	RMM5I64	Deu provimento
	03	MT	22/9660	AG05249188	PWE 3264	Deu provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana,141 Bairro Santa Marta CEP:38061-080

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 12/08/2022

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0063/2022

Concede a renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Nazaré da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 10 de novembro de 2021, e com base no Parecer n° 097/2022 do CME/Uberaba, aprovado em 18/08/2022, publicado em 24/08/2022, referente ao Processo n° 000626,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Nazaré, situado na Rua Caldeira Júnior, 395, Abadia, Uberaba/MG.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 31 de agosto de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

.....

PORTARIA Nº 0064/2022

Concede a renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da Associação "Dulce de Oliveira" de Assistência aos Surdos de Uberaba.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 10 de novembro de 2021, e com base no Parecer n° 096/2022 do CME/Uberaba, aprovado em 18/08/2022, publicado em 24/08/2022, referente ao Processo n° 000625,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a **renovação de autorização de funcionamento** da Educação Infantil da **Associação "Dulce de Oliveira" de Assistência aos Surdos de Uberaba,** situada na Rua Espir Nicolau Bichuetti, 230, São Benedito, Uberaba/MG.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 31 de agosto de 2022.
Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0065/2022

EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Federal nº 005, de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 58 – inciso III e 67,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a servidora **Vitória Luiza Nakamura**, **matrícula nº 52.542-4**, do exercício da função de Fiscal do contrato descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 30 de agosto de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

ANEXO À PORTARIA Nº 0065/ 2022.

Tipo	Contrato	Modalidade Licitação	Fornecedor	Fiscal	Objeto
Ata de Registro de Preço	038/2021	Pregão 168/2021	RCR Ambiental LTDA	Vitória Luiza Nakamura	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação de pequenos reparos das instalações físicas dos espaços públicos de órgãos pertencentes ao Município, dentro dos limites da Planilha contratada, com desconto de 2% no seu valor.

PORTARIA Nº 0066/2022

DESIGNA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 005, de janeiro de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 58 – inciso III e 67,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia **Bruno César Braga Gomes Araújo**, **matrícula nº 54.175-3**, para o exercício da função de Fiscal do contrato descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 30 de agosto de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

ANEXO À PORTARIA Nº 0066/ 2022.

Tipo	Contrato	Modalidade Licitação	Fornecedor	Fiscal	Objeto
Ata de Registro de Preço	038/2021	Pregão 168/2021	RCR Ambiental LTDA	Bruno César Braga Gomes de Araújo	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação de pequenos reparos das instalações físicas dos espaços públicos de órgãos pertencentes ao Município, dentro dos limites da Planilha contratada, com desconto de 2% no seu valor.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

ATA DA 190ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e quinze minutos, realizou-se a centésima nonagésima reunião do COMAM - Sessão Ordinária, no anfiteatro do Centro Operacional de Logística (COL) da CODAU, localizado na Av. Nenê Sabino, 950, Bairro Olinda (CR6). Estavam presentes os seguintes conselheiros: Márcia Maria Deodato (SESURB), Murielle Moreira Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de Almeida (SEDEC), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Aline Beatriz Carvalho de Sá (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Ariana Thais Duarte (SMS), Gustavo Augusto dos Reis (PROGER), Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves (FIEMG), Eurípedes dos Reis Ferreira Júnior (CREA), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), Bruno Campos Silva (OAB), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Camila Ribeiro Vilas Boas (APEA), Ernane Francisco de Jesus (DEGRAF), e Renato Farias do Valle Júnior (IFTM). Presentes ainda: Edno César da Silveira (PRESIDENTE DO CONSELHO), Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO), Amanda Santana dos Santos (SEMAM), Daiana Souza de Lima (SEMAM), Carolina G. R. Gobbo (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), Lívia Maria Rocha (SEMAM), Mariane Silva Iglesias (SEMAM), Letícia Rezende Giani (SEMAM), Marcelo Martins Silva (CEDRO), Marco Túlio M. B. Prata (CEDRO), e eu, Bruna Sousa da Cruz (SEMAM). **Item 1. Abertura da Sessão:** Com quórum, o novo Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Edno César da Silveira, apresentou-se, desejou uma boa tarde, e agradeceu a presença de todos. O Vice-Presidente, Vinícius Arcanjo, também desejou uma boa tarde, dando por aberta a sessão. **Item 2. Considerações Iniciais:** O conselheiro Augusto César Soares dos Santos (IEATM) desejou boas-vindas ao novo presidente do Conselho, lembrou que estava completando dez anos da Lei 12.651 (Código Florestal), e fez algumas considerações sobre a importância da lei supramencionada. **Item 3. Aprovação da Ata: 189ª Reunião – Sessão Ordinária (27/04/2022):** Ata aprovada por unanimidade. **Item 4. Pedido de vista conjunta (Secretaria Municipal de Saúde e CODAU) Estudo Técnico de Viabilidade para a Implantação do Loteamento "Alfredo Freire V" no Entorno da ETE Francisco Velludo, referente ao PA 01/15749/2020 (Diretrizes para Arruamentos e Loteamentos) – Requerente: Portal da Paz Gestora de Necrópoles – SPE LTDA**: Retirado de pauta. O empreendedor solicitou a retirada de pauta do processo devido a paralização da análise das diretrizes do empreendimento pela Secretaria de Planejamento - SEPLAN. **Item 5. Processo 01/28519/2013 – Reintegração/Desocupação - Área Pública – Requerente: Athila Martins da Silva:** Aprovado por unanimidade. **Item 6. Processo 01/28521/2013 – Reintegração/Desocupação – Área Pública – Requerente: Marcelo Chaves Prado.** Aprovado por unanimidade. **Item 7. Relatório técnico de vistoria – Avaliação arbórea**

– Av. Lucar Borges, defronte nº 518 - Fabrício: Aprovado por unanimidade. **Item 8. Processo online 520/2021 – Licenciamento Ambiental – Mineração de Areia Vale do Rio Grande.** Após argumentação dos conselheiros, e dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente o processo foi aprovado por unanimidade, porém com algumas alterações nas condicionantes e no automonitoramento. **Alteração da condicionante 01**: Apresentar protocolo de apresentação à Vigilância Sanitária da outorga e de documentação referente à conformidade aos padrões de potabilidade da água para fins de consumo humano. Aprovada por unanimidade. **Inclusão de condicionante**: Apresentar relatório fotográfico da implantação de equipamentos para atendimento as emergências relativas ao vazamento de efluentes oleosos no solo, contendo tambor 200 litros, pá e recipiente para conter o vazamento. Prazo: 30 (trinta) dias. Aprovada por unanimidade. **Inclusão de condicionante**: Apresentar relatório de treinamento dos funcionários quanto ao atendimento de emergências ambientais. Prazo: Anualmente. Aprovada. **Votos favoráveis**: Márcia Maria Deodato (SESURB), Murielle Moreira Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de Almeida (SEDEC), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Aline Beatriz Carvalho de Sá (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Ariana Thais Duarte (SMS), Gustavo Augusto dos Reis (PROGER), Eurípedes dos Reis Ferreira Júnior (CREA), Camila Ribeiro Vilas Boas (APEA), Ernane Francisco de Jesus (DEGRAF), e Renato Farias do Valle Júnior (IFTM). **Votos Contrários**: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves (FIEMG), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Bruno Campos Silva (OAB), e João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU). **Abstenção**: Augusto César Soares dos Santos (IEATM). **Alteração na frequência do automonitoramento de efluentes atmosféricos**: Semestralmente durante a vigência da Licença. Aprovado por unanimidade. **Item 9. Pedido de vista (CREA) - Proposta de alteração na Deliberação Normativa COMAM nº 12/2018 – Requerentes: FIEMG e SRU:** Após a apresentação do conselheiro Eurípedes dos Reis Ferreira Júnior (CREA) do seu relatório de pedido de vista, conselheiros, técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e comunidade explanaram suas opiniões e o relatório foi colocado em votação. Relatório realizado pelo conselheiro Eurípedes dos Reis Ferreira Júnior (CREA) aprovado. **Votos favoráveis**: Márcia Maria Deodato (SESURB), Murielle Moreira Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de Almeida (SEDEC), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Aline Beatriz Carvalho de Sá (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Ariana Thais Duarte (SMS), Gustavo Augusto dos Reis (PROGER), Eurípedes dos Reis Ferreira Júnior (CREA), Camila Ribeiro Vilas Boas (APEA), e Ernane Francisco de Jesus (DEGRAF). **Votos Contrários**: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves (FIEMG), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Bruno Campos Silva (OAB), e João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU). **Abstenção**: Augusto César Soares dos Santos (IEATM) e Renato Farias do Valle Júnior (IFTM) **Encerramento**: Edno César da Silveira (PRESIDENTE DO CONSELHO) e Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO) agradeceram a participação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

de todos, e nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e dezesseis minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Bruna Sousa da Cruz, lavrei a presente ata, que se lida e aprovada, será publicada.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

ATA DA 191ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e dez minutos, realizou-se a centésima nonagésima primeira reunião do COMAM - Sessão Ordinária, no anfiteatro do Centro Operacional de Logística (COL) da CODAU, localizado na Av. Nenê Sabino, 950, Bairro Olinda (CR6). Estavam presentes os seguintes conselheiros: Márcia Maria Deodato (SESURB), Murielle Moreira Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de Almeida (SEDEC), Elisiane Santiago Souza (SEMED), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Aline Beatriz Carvalho de Sá (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Paulo César Tavares da Silva (SMS), Renato Teixeira Rezende (PGJMG), Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves (FIEMG), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Bruna Lopes Coelho (APEA), Ernane Francisco de Jesus (DEGRAF), e Magda Stella de Melo Maretins (IFTM). Presentes ainda: Edno César da Silveira (PRESIDENTE DO CONSELHO), Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO), Amanda Santana dos Santos (SEMAM), Lívia Maria Rocha (SEMAM), Mariane Silva Iglesias (SEMAM), Rick Max Aramaki (SEMAM), Ravila Marques de Souza (SEMAM), Mardiany Ribeiro dos Reis (SEMAM), André Luiz Montandon (SEMAM), Carolina Oliveira Pinto, José Ivonez Alexandre Filho (MEDIUM), Luciano Faria (Yeshua), Ana Paula Assunção (SAFRA), Gustavo R. Mendes (SAFRA), Rayssa Teixeira da Silva (UFTM), Rander Humberto Romualdo (SAFRA), Pedro Sant'Ana (UFTM), Yanca (UFTM), Igor Henrique Fidélis (UFTM), e eu, Bruna Sousa da Cruz (SEMAM). **Item 1. Abertura da Sessão:** Com quórum, o Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Edno César da Silveira desejou uma boa tarde, e agradeceu a presença de todos. O Vice-Presidente, Vinícius Arcanjo, também desejou uma boa tarde, dando por aberta a sessão. **Item 2. Considerações Iniciais:** Augusto César Soares dos Santos (IEATM) solicitou a criação de um grupo no Whatsapp do Conselho. O conselheiro foi informado que já existe esse grupo e foi adicionado. **Item 3. Aprovação da Ata: 190ª Reunião – Sessão Ordinária (25/05/2022):** Aprovação da ata retirada de pauta. O conselheiro João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU) havia solicitado por e-mail o acréscimo na redação da ata de algumas explanações que ocorreram durante a última reunião. Entretanto, como a solicitação foi enviada algumas horas antes do início da sessão a conselheira Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves (FIEMG) sugeriu retirar a aprovação da ata de pauta para uma melhor avaliação do conselho, e os conselheiros presentes concordaram. A conselheira também deixou como sugestão a transmissão das reuniões por Youtube, visto que importantes discussões estão ocorrendo durante as sessões. **Item 4. Processo 01/3253/2022 – Intervenção em APP – Requerente: Yeshua URA Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**: Aprovado. **Votos favoráveis**: Márcia Maria Deodato (SESURB), Murielle

Moreira Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de Almeida (SEDEC), Elisiane Santiago Souza (SEMED), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Paulo César Tavares da Silva (SMS), Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves (FIEMG), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Ernane Francisco de Jesus (DEGRAF), e Magda Stella de Melo Maretins (IFTM). **Abstenções**: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA) e Bruna Lopes Coelho (APEA). **Item 5. Relatório de Vistoria técnica – Avaliação arbórea em praça pública (Praça Doutor Augusto Barreto à Rua Sinha Teodoro) – Interessado: Departamento de Paisagismo e Horto Florestal**. Aprovado. **Votos favoráveis**: Murielle Moreira Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de Almeida (SEDEC), Elisiane Santiago Souza (SEMED), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Paulo César Tavares da Silva (SMS), Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves (FIEMG), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Bruna Lopes Coelho (APEA), Ernane Francisco de Jesus (DEGRAF), e Magda Stella de Melo Maretins (IFTM). **Abstenções**: Márcia Maria Deodato (SESURB) e Thiago Vitor Pena (COHAGRA). **Item 6. Processo 01/17988/2021 – Intervenção em APP – Requerente: Extração e transporte de areia Vale do Tijuco Nossa Senhora Aparecida LTDA ME**. Aprovado. **Votos favoráveis**: Márcia Maria Deodato (SESURB), Murielle Moreira Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de Almeida (SEDEC), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Paulo César Tavares da Silva (SMS), Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves (FIEMG), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Bruna Lopes Coelho (APEA), e Magda Stella de Melo Maretins (IFTM). **Abstenções**: Elisiane Santiago Souza (SEMED) e Ernane Francisco de Jesus (DEGRAF). **Considerações Finais**: O conselheiro Augusto César Soares dos Santos destacou que o Centro Internacional de Transferência de Tecnologia Agropecuária (CIITTA) lançou a criação do primeiro museu do agronegócio brasileiro em Uberaba. O conselheiro relatou que a construção será na fazenda Getúlio Vargas e que a instituição se chamará Museu do Agro Sustentável Alysson Paolinelli. **Encerramento**: Edno César da Silveira (PRESIDENTE DO CONSELHO) e Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO) agradeceram a participação de todos, e nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarenta e sete minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Bruna Sousa da Cruz, lavrei a presente ata, que se lida e aprovada, será publicada.

A SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informa através desta publicação que, tendo em vista que não houve sucesso em contatar os interessados para ciência e/ou cumprimento de solicitação do ofício, NOTIFICA os relacionados a seguir, que se manifestem no prazo de 30 dias a contar desta publicação.

N.º P.A	Interessado	Nº do Ofício	Situação
01/28429/2016	Soluções Indústria de Produtos Sustentáveis LTDA	OFÍCIO N°686/2022/SEMAM/DRA	Ofício enviado por Correios com Aviso de Recebimento: BR 45963923 6 BR. Motivo da devolução: Desconhecido.
01/19548/2018	Romeu Partezan	OFÍCIO N°682/2022/SEMAM/DRA	Ofício enviado por Correios com Aviso de Recebimento: BR 45964031 9 BR. Motivo da devolução: Mudou-se.
01/10772/2019	Zirleno Soares Pereira	OFÍCIO N°469/2022/SEMAM/DRA	Ofício enviado por Correios com Aviso de Recebimento: BR 45963778 2 BR. Motivo da devolução: Não existe número.
01/11153/2022	Fabiano Anselmo Hueb de Menezes	OFÍCIO N°626/2022/SEMAM/DRA	Ofício enviado por Correios com Aviso de Recebimento: BR 45963792 4 BR. Motivo da devolução: Não procurado.

Uberaba, 02 de setembro de 2022

Edno César da Silveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PARA INSTALAÇÃO DE *PARKLET*

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com fulcro no art. 4º do Decreto nº 1965/2018, alterado pelo Decreto n° 4915/2020, informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, projeto de *parklet* a ser instalado na Rua Moreira César, 09, o qual foi protocolado e se encontra-se sob análise junto aos autos do seguinte processo:

Processo n.° 01/13472/2022 – MARIA IARA CARVALHO DE FREITAS 56102798015 – Rua Moreira César, n.° 09, Fabrício

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para consulta do projeto, assim como para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação do referido *parklet*.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Licitações e Contratos

Suspensão

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO: 01/4775/2022

EMPRESA SANCIONADA: NATIVA PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 22.626.938/001-54

PENALIDADES: Suspensão Temporária de participar em licitações, Impedimento de Contratar como Município de Uberaba pelo prazo de 02 (dois) anos e Multa no total de 13,0% do valor global do contrato.

Ementa: Sancionatório. Descumprimento de Obrigações Contratuais. Recurso Administrativo Desprovido. Decisão administrativa proferida: Manutenção da penalidade publicada no porta-voz de nº 2089 de 12 de Julho de 2022.

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 181/2022.**

Objeto - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 13:00 horas do dia 06/09/2022 às 12h59min do dia 19/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 19/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 19/09/2022.

Valor estimado da licitação - R$ 10.007,95.

Fonte de recurso – PRÓPRIO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 181/2022 estará disponível a partir das 13 horas do dia 06/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitaçao.sms.uberaba@gmail.com**

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
OBJETO:	**1.1** – A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para **futuro e eventual fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais),** visando atender à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	200.000 CS	AMOXICILINA – CAPSULA 500 MG
2	10.000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO + DOSADOR – FRASCO COM 60 ML
3	1.500 FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML – FRASCO 120 ML
4	200.000 CP	CIPROFLOXACINO / COMPRIMIDO 500 MG
5	15.000 CP	CLARITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO
8	40.000 CP	METRONIDAZOL – COMPRIMIDO DE 250 MG
10	60.000 CS	NITROFURANTOINA 100 MG – CÁPSULA
11	150.000 CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – COMPRIMIDO DE 400MG/80 MG

ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
13	50.000 CP	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG – COMPRIMIDO
14	3.000 FR	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO – APRESENTAÇÃO; SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100 ML, COM DOSADOR
15	30.000 CP	AZITROMICINA – COMPRIMIDO DE 500MG
16	2.000 FR	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML + DOSADOR
17	55.000 CP	CEFALEXINA – COMPRIMIDO DE 50 MG
18	2.000 FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60 ML, COM DOSADOR

ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
19	350.000 CP	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG – COMPRIMIDO
20	9.000 FR	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO – APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75 ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR
21	90.000 CP	AZITROMICINA – COMPRIMIDO DE 500 MG.
22	6.000 FR	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML + DOSADOR
23	165.000 CP	CEFALEXINA – COMPRIMIDO DE 500 MG
24	6.000 FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60 ML, COM DOSADOR

DO PRAZO:	**2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**
DO VALOR:	**3.1 -** O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R$ 883.850,00 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, sendo os valores registrados os que seguem:

Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 27.600.270/0001-90
Endereço: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, cxpst sala B
Bairro: Iputinga
CEP:50.800-010 Município: Recife Estado: Pernambuco
Representante Legal: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
Carteira de Identidade: 1622040 SSP-PE
CPF/MF: 293.247.854-00
Residência ou domicílio: Recife - PE

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200.000 CS	AMOXICILINA – CAPSULA 500 MG. REG.M.S: 1564900030066	UNICHEM	R$ 0,18	R$ 36.000,00
9	4.000 BS	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL – BISNAGA 50G+APLICADORES REG.MS:125680043003-8	PRATI DONADUZZI	R$ 5,18	R$ 20.720,00
VALOR TOTAL				R$ 56.720,00	

Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 24.325.781/0001-52
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº2.125
Bairro: Zacarias
CEP:35.300-571 Município: Caratinga Estado: Minas Gerais
Representante Legal: Flavia Genelhú Penna
Carteira de Identidade: MG – 13.534.655 SSP/MG
CPF/MF: 013.040.766-60
Residência ou domicílio: Caratinga - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10.000 FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO + DOSADOR – FRASCO COM 60ML.	PRATI	R$ 2,27	R$ 22.700,00
4	200.000 CP	CIPROFLOXACINO / COMPRIMIDO 500 MG.	PRATI	R$ 0,24	R$ 48.000,00
11	150.000 CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - COMPRIMIDO DE 400MG/80MG	PRATI	R$ 0,1920	R$ 28.800,00
VALOR TOTAL				R$ 99.500,00	

Fornecedor: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/MF: 07.790.854/0001-68
Endereço: Rua Israel Pinheiro, nº1.620
Bairro: São Pedro
CEP: 35.020-220 Município: Governador Valadares Estado: Minas Gerais
Representante Legal: Márcio Martins Danez
Carteira de Identidade: MG – 16.158.146 SSP/MG
CPF/MF: 011.302.557-27
Residência ou domicílio: Governador Valadares - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.500 FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML – FRASCO 120 ML	SEM	R$ 10,26	R$ 15.390,00
10	60.000 CS	NITROFURANTOINA 100MG – CÁPSULA	TEUTO	R$ 0,30	R$ 18.000,00
14	3.000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO – APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR.	SANDOZ	R$ 12,99	R$ 38.970,00
VALOR TOTAL				R$ 72.360,00	

Fornecedor: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 27.656.480/0001-08
Endereço: Rua São Paulo, nº69
Bairro: Vila Nossa Senhora Aparecida
CEP: 13.890-000 Município: Águas da Prata Estado: São Paulo
Representante Legal: Diego Ferreira da Silva
Carteira de Identidade: 14.662.904 SSP/MG
CPF/MF: 075.269.826-55
Residência ou domicílio: Pouso Alegre - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	15.000 CP	CLARITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	EMS	R$ 2,525	R$ 37.875,00
8	40.000 CP	METRONIDAZOL – COMPRIMIDO DE 250 MG. REG.MS: 1558403080028	NEO QUÍMICA	R$ 0,09	R$ 3.600,00
13	50.000 CP	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO REG.M.S:1235202730051	RANBAXY	R$ 0,67	R$ 33.500,00
17	55.000 CP	CEFALEXINA – COMPRIMIDO DE 500 MG. REG.MS:1556200010053	ABL	R$ 0,40	R$ 22.000,00
18	2.000 FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL- FRASCO 60ML, COM DOSADOR REG.MS:1556200220058	ABL	R$ 6,97	R$ 13.940,00

19	350.000 CP	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG – COMPRIMIDO REG.MS: 12352027300051	RANBAXY	R$ 0,67	R$ 234.500,00
VALOR TOTAL				R$ 345.415,00	

Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 35.959.514/0001-53
Endereço: Rua das CAMÉLIAS, Nº230
Bairro: Jardim La Salle
CEP:85.902-460 Município: Toledo Estado: Paraná
Representante Legal: Simone Pozzebon
Carteira de Identidade: 6.693.762-3 SSP/PR
CPF/MF: 955.155.009-97
Residência ou domicílio: Toledo - PR

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	30.000 CP	AZITROMICINA – COMPRIMIDO DE 500 MG	PHARLAB	R$ 0,82	R$ 24.600,00
16	2.000 FR	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15 ML - DOUSADOR	PHARLAB	R$ 5,10	R$ 10.200,00
VALOR TOTAL				R$ 34.800,00	

Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 03.945.035/0001-91
Endereço: Av. Princesa do Sul, nº3.303
Bairro: Jardim Andere
CEP:37.062-180 Município: Varginha Estado: Minas Gerais
Representante Legal: José Maria Nogueira
Carteira de Identidade: M-940.349 SSP/MG
CPF/MF: 171.445.586-68
Residência ou domicílio: Varginha - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	9.000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO – APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM DE 250MG/5ML – 62,5MG/5ML; FRASCO NO MÍNIMO 75ML E NO MÁXIMO 100ML, COM DOSADOR. REG.M.S: 1023505280080	SEM S/A	R$ 10,80	R$ 97.200,00
VALOR TOTAL				R$ 97.200,00	

Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67
Endereço: Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515
Bairro: Residencial Park
CEP: 37.640-000 Município: Extrema Estado: Minas Gerais
Representante Legal: Ricardo Vieira Cassiano
Carteira de Identidade: 23.752.322 - X
CPF/MF: 178.397.978-06
Residência ou domicílio: Santo André - SP

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	90.000 CP	AZITROMICINA – COMPRIMIDO DE 500 MG. FABRICANTE: MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA REG.M.S: 1091700970036	GENÉRICO	R$ 0,68	R$ 61.200,00
VALOR TOTAL				R$ 61.200,00	

Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 73.856.593/0001-66
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145
Bairro: Centro Industrial Nilton Arruda
CEP: 85.903.630 Município: Toledo Estado: Paraná
Representante Legal: Giseli Bassani dos Santos
Carteira de Identidade: 9072981799 SSP/RS
CPF/MF: 981.674.720-00
Residência ou domicílio: Toledo - PR

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	6.000 FR	AZITROMICINA 400MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15 ML + DOSADOR REG.M.S: 125680185081	PRATIDONADUZZI	R$ 4,20	R$ 25.200,00
VALOR TOTAL				R$ 25.200,00	

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/MF: 67.729.178/0002-20
Endereço: Rua Paulo Costa, nº140
Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul
CEP: 32.669.712 Município: Betim Estado: Minas Gerais
Representante Legal: Rafael Olímpio Castanheira
Carteira de Identidade: 35.348.360-6
CPF/MF: 324.367.598-71
Residência ou domicílio: Araras - SP

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	165.000 CP	CEFALEXINA – COMPRIMIDO DE 500 MG. REG.MS: 1.0370.0382.006-201430017	TEUTO	R$ 0,3550	R$ 58.575,00
24	6.000 FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60 ML, COM DOSADOR REG. M.S: 1.0370.0509.004-501430017	TEUTO	R$ 5,48	R$ 32.880,00
VALOR TOTAL				R$ 91.455,00	

Secretaria Municipal de Saúde

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**8.1 –** Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº173/2021**, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Letícia Gabrielle Luiz da Costa Matrícula nº: 46.600-0 **GESTORA:** Jucelena Aparecida Penteado Moreira Matrícula nº: 52.907-9
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 173/2021**

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2022.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação da homologação do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUME,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 2085, em 29/06/2022, páginas 140/142, constatou-se a falta de informações referentes ao item 24 do referido processo, as quais indicamos abaixo:

· **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:**

ITEM 24 - valor total de **R$ 40.950,00** (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).

Valor Global de R$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 288/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA. (Nome de Fantasia: Eletro JK)**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **a aquisição de eletrodomésticos,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria da Saúde – SMS**, conforme relação e especificações a seguir:

LOTE 01

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	01 PÇ.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL:** **-** CAPACIDADE: 100 (CEM) LITROS; - COM O MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS; - GABINETE EM AÇO INOX; - RESERVATÓRIO DE 100 (CEM) LITROS DE ÁGUA GELADA; - TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL – 07 (SETE) NÍVEIS; - TAMPA EM AÇO INOX COM PROTEÇÃO LATERAL EM MOLDE INJETADO, ELIMINANDO PONTAS DE CORTE DO INOX; - APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, COM MOLDES NAS LATERAIS, EVITANDO PONTAS DE CORTE; - GÁS ECOLÓGICO R134ª; - UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO ÀS SUJIDADES; - COMPRESSOR DE 1/5 DE HP HERMÉTICO; - ATENDE EM MÉDIA 160 (CENTO E SESSENTA) A 200 (DUZENTAS) PESSOAS NO FLUXO; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.510 MM ALTURA X 500 MM LARGURA X 490 MM COMPRIMENTO; - PESO APROXIMADO: 38 KG; - VOLTAGEM: 127 VOLTS; - **GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.** **MARCA: KNOX KF10**

LOTE 04

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
4	01 PÇ.	**PURIFICADOR DE ÁGUA:** **-** NAS CORES BRANCA, PRETA OU PRATA; - GABINETE EM POLIPROPILENO OU INOX; - ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) LITROS; - FILTRO CARVÃO ATIVADO; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V / 60HZ; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 40,0 CM / LARGURA 30,5 CM / PROFUNDIDADE 40 CM; - ÁGUA GELADA E NATURAL; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ATÉ 3,6 LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C; - PESO APROXIMADO DE 13 KG; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; **- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.** **MARCA: LIBELL ACQUAFLEX**

LOTE 06

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

		6	**01 PÇ.**	**TANQUINHO ELÉTRICO, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** - NA COR BRANCA; - GABINETE CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, COM ALTO BRILHO; - TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - 05 (CINCO) PROGRAMAS DE LAVAGEM DE ROUPA, LEVE, MÉDIA, NORMAL, PESADO, EXTRA-PESADO; - ESFREGADOR DE ROUPAS; - TANQUE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 (QUARENTA0 LITROS ATÉ O NÍVEL DE ENTRADA DE ÁGUA; - FILTRO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO PARA RETER FIAPOS DE ROUPAS; - TAMPA EM POLIPROPILENO; - PÉS BASE INTERICA NO MESMO MATERIAL; - MOTOR:1/4 CV/1640 RPM; - CAPACIDADE DE LAVAGEM MÍNIMO 1,9 KG; - CONSUMO: 0,05 KW/H; - MÉTODO DE LAVAGEM POR TURBILHAMENTO HORIZONTAL OU VERTICAL; - DIMENSÕES APROXIMADA 82,5 X 54 X 69,7 CM (AXLXP); - PESO APROX.10,9 KG; - VOLTAGEM: 110 VOLTS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; **- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,** **MARCA: LIBELL 10KG**

DO PRAZO:	**2.1 – O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,** podendo ser prorrogado se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais),** sendo os valores unitários de:

ITEM	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**01 PÇ**	Bebedouro industrial, capacidade: 100 (cem) litros, com no mínimo 02 (duas) torneiras	**R$ 2.750,00**	**R$ 2.750,00**
4	**01 PÇ**	Purificador de água, reservatório de água gelada de aproximadamente 02 (dois) litros.	**R$ 580,00**	**R$ 580,00**
6	**01 PÇ**	Tanquinho elétrico, capacidade de lavagem mínima 1,9 Kg.	**R$ 500,00**	**R$ 500,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – (SMS):** **- 1510.10.302.101.2036.44905206.0155.7765** **- 1510.10.302.101.2036.44905214.0155.7764** **5.2 – Fonte de recurso**: Vinculados.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 098/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002 .
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Alessandro Oliveira Santos Matrícula nº: 35.208-0 **GESTORA:** Juliana dos Santos Cucio Carvalho Matrícula nº: 52.831-5
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022**

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2022.

Mario Lucio de Morais Junior
Pregoeiro

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2022

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITENS DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 08/09/2022 às 08h59min do dia 23/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 23/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10 horas do dia 23/09/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 763.536,40.**

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 184/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 08/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms.uberaba@gmail.com**.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 141/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **aquisição de lupas de bancada,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para os itens:

· **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI.:**

ITEM 01 - valor global de **R$ 23.374,90** (vinte e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos);

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o Termo de Contrato

Uberaba/MG, 29 de agosto de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 142/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço para os itens:

1. · **PREGWEB LTDA:**
3. **ITEM 01** - valor total de **R$ 36.699,99** (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
5. · **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA:**
7. **ITEM 02** - valor total de **R$ 30.641,40** (trinta mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);
8. **ITEM 05** - valor total de **R$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais);
9. **Valor Global de R$ 31.616,40 (trinta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**
11. · **CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI:**
13. **ITEM 03** - valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais);

14. **ITEM 04** - valor total de **R$ 290,00** (duzentos e noventa reais);
15. **ITEM 06** - valor total de **R$ 119,00** (cento e dezenove reais);
16. **Valor Global de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 29 de agosto de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA CG n. 16 de 02 de setembro de 2022

A Controladora-Geral do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, §7º do Decreto Municipal n. 3.847 de 19/06/2019 e artigo 3º, III e VII do Decreto Municipal n. 3.347 de 20/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, o servidor municipal **D.T.L.**, matrícula nº. 35.927-0, do exercício do cargo público ocupado, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo
Disciplinar n. 01/14412/2022.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas dos Órgãos Municipais, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 02 de setembro de 2022.

Poliana Helena de Souza

Controladora-Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS-URA/GESTÃO 2022-2026

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Segunda Reunião Ordinária da Gestão 2022/2026,** a ser realizada no dia **08/09/2022 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Leitura da Pauta para apreciação;
3. Aprovação das atas da 1º Reunião Ordinária (03/08/2022);
4. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
5. Leitura e apreciação de requerimentos;
6. Informes da Mesa Diretora;
7. Apresentação do Projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual 2023;
8. Aprovação da revisão do PPA- Plano Plurianual Quadriênio 2022/2025;
9. Informes dos conselheiros

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Cezar W. M. Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Uberaba/MG

COHAGRA

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/ A. - CNPJ: 23.204.282/0001-44

RESOLUÇÃO 011/ 2022

O Conselho de Administração da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, § 2º do Estatuto Social da Companhia, **RESOLVE**:

1º - Nomear a Sra. Patrícia Cordeiro Lima Mota Benze para a função de Presidente da Comissão de Licitação.

2º - Os efeitos desta resolução entram em vigor em 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.
José Jorge da Silva e Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Pollyana Silva de Andrade
Vice-presidente do Conselho de Administração
Ricardo Machado Magnino
Secretário do Conselho de Administração

.....

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/ A. - CNPJ: 23.204.282/0001-44

RESOLUÇÃO 012/ 2022

O Conselho de Administração da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, § 2º do Estatuto Social da Companhia, **RESOLVE**:

1º - Exonerar o Sr. Airton Russo Mano Martins Júnior da função de Presidente da Comissão de Licitação.

2º - Os efeitos desta resolução entram em vigor em 31 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.
José Jorge da Silva e Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Pollyana Silva de Andrade
Vice-presidente do Conselho de Administração
Ricardo Machado Magnino
Secretário do Conselho de Administração

.....

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/ A. - CNPJ: 23.204.282/0001-44

RESOLUÇÃO 013/ 2022

O Conselho de Administração da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, § 2º do Estatuto Social da Companhia, **RESOLVE**:

1º - Exonerar o Sr. Daniel Jorge de Oliveira do cargo de Chefe de Departamento de Engenharia e Projetos.

2º - Os efeitos desta resolução entram em vigor em 26 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.
José Jorge da Silva e Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Pollyana Silva de Andrade
Vice-presidente do Conselho de Administração
Ricardo Machado Magnino
Secretário do Conselho de Administração

.....

CANCELAMENTO DE CONTRATO

A COHAGRA COMPANHIAHABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A,

sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 23.204.282/0001-44, com sede nesta cidade, naAvenida das Acácias, 43, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG vem através do presente expediente, **CANCELAR O CONTRATO de nº 010-065 em nome da Sra. CLARICE SINATRA MARQUES,** do imóvel localizado no **lote 15 da quadra A do Bairro Estrela da Vitória**, por motivo

de seu falecimento.

Uberaba, 24 de junho de 2022.

Sheila Martins Arantes
Diretora de AssuntosJurídicos
Davidson José Chagas
Presidente da Cohagra

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

COHAGRA-COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE COHAGRA-COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

CONTRATADA ANGRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME

PROCESSO Dispensa de Licitação nº 005/2020.

FUNDAMENTO Apoio no art. 72 da Lei Federal 13.303/2016 c/c item 2 da Cláusula Segunda e item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Limpeza e Conservação nº 005/2020.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza e conservação no prédio da COHAGRA.

Com vistas na viabilização das obrigações da **CONTRATANTE** referentes à fiscalização e controle dos serviços prestados pela **CONTRATADA** (Cláusula Sexta, "A", do Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Limpeza e Conservação nº 005/2020), **ajustam as partes que os materiais, ferramentas, utensílios e maquinários constantes da lista anexada são exigíveis mensalmente da CONTRATADA, relação esta que passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Limpeza e Conservação nº 005/2020**.

PRAZO Prorroga o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Limpeza e Conservação nº 005/2020 por 12 (doze) meses, passando a viger até **31 de agosto de 2023.**

VALOR Reajusta o valor mensal pago em contrapartida pela prestação de serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Limpeza e Conservação **nº 005/2020**, em **R$3.384,88 (três mil e trezentos e oitenta quatro reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo um valor de global de **R$40.618,56 (quarenta mil seiscentos e dezoito reais e cinqüenta seis centavos)**, já incluídos os materiais de limpeza utilizados para execução dos serviços, bem assim outras despesas de quaisquer naturezas (tributária, administrativa, previdenciária, trabalhista, etc) incidentes sobre as atividades da CONTRATADA.

Uberaba, 31 de agosto de 20221.

Davidson José Chagas
Presidente - COHAGRA

CODIUB

PORTARIA Nº 020/2022

Designa empregados responsáveis pelos serviços da CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pelos serviços da CODIUB descritos a seguir, para o remanescente do exercício de 2022.

Art. 1º – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pelos serviços da CODIUB, discriminados a seguir, para o remanescente do exercício de 2022:

> **Recursos Humanos** Bruna Fernanda Lima Morato

> **Patrimônio, almoxarifado e transporte** Elcimar M. da Silva A. Ribeiro

> **Licitação** Márcia Araújo Borges

> **Tesouraria e Fundo Fixo** Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade

> **Compras** Stwe Marlon Tavares Cânfora

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o remanescente do exercício de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina R. Fialho dos Santos	**Marlon Soares da Silva**
Diretora Presidente	**Diretor Administrativo Financeiro**

.....

PORTARIA Nº 021/2022

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da CODIUB, para o remanescente do exercício de 2022.

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, prevista no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 21/06/2018 e publicado em 27/06/2018, com vigência a partir de 01/07/2018:

· **Ricael Spirandeli Rocha,**

· **Márcia Araújo Borges,**

· **Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro e**

· **Helder Felisberto Cardoso.**

Suplente:

· **Gledson Humberto de Sousa.**

Parágrafo Único - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretária desta Comissão, Ricael Spirandeli Rocha, Márcia Araújo Borges, Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro, respectivamente.

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Caberá à Comissão Permanente de Licitação processar, decidir e julgar as licitações no estrito cumprimento da lei vigente, propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

I – A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações subordina-se ao Presidente da CODIUB, constituindo-se de membros devidamente designados pelo Presidente da empresa, observado o sistema de rodízio dentre os servidores efetivos.

Art. 5º - Conceder a cada membro da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão Especial de Licitação, a gratificação mensal, no valor de:

I – Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação – R$ 1.457,06 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos);

II – Secretário das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial – R$ 1.092,79 (hum mil, noventa e dois reais e setenta e nove centavos);

III – Integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial – R$ 874,23 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

§ 1º - Ressalva-se que no caso da Comissão Especial de Licitação, o valor atribuído ao Presidente e aos membros será somente devido nos meses em que houver e se estender efetivamente a realização de Processo Licitatório.

§ 2º - Fica vedado o acumulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de comissão (Permanente, Especial ou Pregoeiro-a) ou se integrar à equipe de apoio.

§ 3º - Deverá ser observada a proporcionalidade do pagamento mensal em caso de substituição tanto do presidente, membros e suplentes.

Art. 6º - A Procuradoria da CODIUB será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao

Presidente da empresa relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, e demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 7º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos, promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter ao Presidente da empresa relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações, estes, devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

Art. 8º - Na condução de cada processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 9º - A Comissão julgará as propostas objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos	**Marlon Soares da Silva**
Diretora Presidente	**Diretor Administrativo Financeiro**

.....

PORTARIA Nº 022/2022.

Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio para condução de pregão presencial e/ou eletrônico no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os empregados abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros e componentes da equipe de apoio, no âmbito desta Companhia, para o remanescente do exercício de 2022.

PREGOEIROS:

· **Márcia Araújo Borges e**

· **Ricael Spirandeli Rocha.**

EQUIPE DE APOIO:

· **Helder Felisberto Cardoso,**

· **Elcimar Marques Da Silva Alves Ribeiro e**

· **Gledson Humberto de Sousa**

Art. 2º – As atribuições do(a) Pregoeiro (a) são aquelas estabelecidas no inciso IV do Art 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, art 9º do Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e RILC.

Art. 3º - A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Pregoeiro (a) na condução dos trabalhos necessários à realização do Pregão.

Art. 4º - Conceder ao Pregoeiro(a) e aos membros da equipe de apoio, gratificação mensal, no valor de:

I – Pregoeiros – R$ 1.457,06 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) e

II – Integrantes da Equipe de Apoio – R$ 874,23 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

§ 1º - Fica vedado o acumulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de comissão (Permanente, Especial ou Pregoeiro-a) ou se integrar à equipe de apoio.

§ 2º - Deverá ser observada a proporcionalidade do pagamento mensal em caso de substituição tanto do Pregoeiro e equipe de apoio.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos	**Marlon Soares da Silva**
Diretora Presidente	**Diretor Administrativo Financeiro**

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Diretora Presidente da **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório – **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, de 08/06/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de tecnologia da informação, no que tange à gestão e operacionalização técnica de central de monitoramento, serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de câmeras, pórticos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema global de vídeo monitoramento as quais detém recurso de análise e captura de dados de pessoas (classificação de dados como: gênero, idade aproximada, cor da camisa, cor da calça, carregando mochila ou similaridade) e também de veículos automotores, reportando leitura de placa, classificação de cor, marca e tipo do veículo, e informações sobre registros e ocorrências com veículos automotores) bem como interações ilimitadas com outros sistemas de segurança como hélios e córtex e demais sistemas de acordo com a necessidade da Contratante, para o perfeito funcionamento de forma simultânea e integrada entre todos os sistemas, que englobam tecnologia da informação, pelo o período de 60 (sessenta) meses. A contratação será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, obedecendo aos critérios e exigências descritos no termo de referência, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada à proponente **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA,** com o valor global estimado de R$ 33.940.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta mil reais), vencedora para o referido Pregão, por cumprimento integral ao edital.

Emita-se Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

Extrato

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº003/2022 ENTRE A CODIUB E A
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI

CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
CONTRATADA:	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI
OBJETO:	Convênio para mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente contrato de aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem, instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
PRAZO:	60 (sessenta) meses.
VALOR:	Jornada de 04 (quatro) horas diárias: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e Jornada de 06 (seis) horas diárias: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). Aprendizes/04 horas/16 meses de contrato salário mensal: R$ 569,36 (quinhnetos e sessent e nove reais e trinta e seis centavos) e Aprendizes/06 horas/11 meses de contrato salário mensal: R$ 854,04 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
LICITAÇÃO:	**Inexigibilidade de Licitação nº007/2022.**

Uberaba/MG, 23 de agosto de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018.

LOCATÁRIA:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB
LOCADORA:	**Maia Negócios Imobiliários Ltda – ME**
OBJETO:	Prorrogação do contrato, por mais 05 (cinco) anos, findando em 31/05/2028, bem como a realização de investimentos no imóvel, no valor de até R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VALOR MENSAL:	R$17.182,11 (deze ssete mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos).
PRAZO:	60 (sessenta) meses.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2018.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

CODAU

PORTARIA Nº 121/2022

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o que consta nos autos do Processo 40/146/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência ao servidor autárquico José Luís Rodrigues, matrícula 796-0, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços de Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 30 de agosto de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

Presidente da CODAU

Decreto 009/2021

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tampão articulado, destinados ás diversas manutenções corretivas e preventivas e novos poços de visita, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5871	TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 125KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160 - MARCA ALEA.	100 PC	R$ 304,00	R$ 30.400,00
2	5967	TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 300KN; DIÂMETRO NOMINAL (LIVRE DE PASSAGEM): 600MM; CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160 - MARCA ALEA.	320 PC	R$ 351,00	R$ 112.320,00
3	9513	TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 300KN; DIÂMETRO NOMINAL (LIVRE DE PASSAGEM): 800MM; CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; CONFORMIDADE: NBR 6916 E 10160 - MARCA ALEA.	110 PC	R$ 851,00	R$ 93.610,00
4	19682	TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 125KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160 - MARCA ALEA.	110 PC	R$ 304,00	R$ 33.440,00
5	19683	TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 300KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160 - MARCA ALEA.	140 PC	R$ 351,00	R$ 49.140,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de agosto de 2022 e término dia 29 de agosto de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 318.910,00 (trezentos e dezoito mil novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4036.0000.33903024.0.170.15302
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 118/2022

Uberaba, 31 de Agosto de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de bebedouros industriais para agua potável, com as características técnicas mínimas contidas no Termo de Referência anexo do Edital, em atendimento à solicitação da Seção de Controle e Segurança Patrimonial e Diretoria de Gestão Administrativa

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 05/09/2022 até às 08:59 horas do dia 16/09/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 16/09/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 01 de setembro de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de leite longa vida integral – UHT (caixinha), conforme condições contidas no Termo de Referência anexo neste Edital, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifado e Diretoria de Gestão Administrativa

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 05/09/2022 até às 08:59 horas do dia 16/09/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 16/09/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 01 de setembro de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria nº 100/2022

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022 de 23/03/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo pintura de guias, raspagem de sarjetas, limpeza e lavagem de áreas pós eventos e capina mecanizada com trator agrícola e roçadeira, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas, com trâmite legal, e ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação supracitada o seu objeto à sociedade empresária vencedora do certame: BV AMBIENTAL LTDA ao valor global de R$ 2.411.160,00 (dois milhões e quatrocentos e onze mil e cento e sessenta reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos verificados pela seção de compras através do mapa de cotação nº 1324/2022, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022 e RELATÓRIO nº 130/2022.

Emita-se o Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de agosto de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2022 de 23/08/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e instalação de solução de telecomunicações que sejam outorgada ou autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento da Codau, nas suas necessidades de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional – LDN, longa distância internacional – LDI e discagem direta gratuita - DDG, conforme as especificações técnicas contidas no Temo de Referência anexo II do edital pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: ALGAR TELECOM S/A o item 01 ao valor total de R$195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais) e TELEFONICA BRASIL S/A o item 02 ao valor total de R$11.892,00 (onze mil e oitocentos e noventa e dois reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos verificados pela seção de compras através do mapa de cotação nº 327/2022, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2022 e RELATÓRIO nº095/2022.

Emita-se o contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2022 de 25/08/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, instalações complementares para construção do Centro de Reservarão R14, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA ao valor total de R$4.305.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinco mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2022 e RELATÓRIO nº 132/2022.

Emita-se o contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 01 de setembro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

.....

COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2022 - IPSERV

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSERV - EXERCÍCIO 2022

Aos 26 dias do mês de julho de 2022, realizou-se presencialmente, às 15 horas, na sala de reuniões do IPSERV, situado na Rua Major Eustáquio, 542, Uberaba-MG, a 7ª. reunião ordinária do Comitê de Investimentos do IPSERV - Exercício 2022, comitê criado pelo Decreto Nº 1571, de 11 de dezembro de 2013. Compareceram à reunião, os membros Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, José Monteiro Conde, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, Márcio Adriano Oliveira Barros, Maria Cláudia Farias de Almeida e Pollyana Silva de Andrade.

A reunião teve início com a apresentação dos resultados da carteira de investimentos do Ipserv referente ao mês de junho/2022, o acumulado no corrente ano, a apresentação do boletim Focus e seus possíveis desdobramentos na carteira do Instituto, proposta de realocação e aplicação de recursos do Ipserv e um protocolo para compra de Letras Financeiras.

Conta	Instituição	Valor	Origem	Destino		Enquadramento
32-9	BB e CEF	2.561.000,000	BB e CEF	CEF	CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - CNPJ: 03.737.206/0001-97	7 III, a
21067-6	BB	1.500.000,000	BB - FLUXO	ICATU	GRID - ICATU VANGUARDA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO PLUS LONGO PRAZO - CNPJ: 05.755.769/0001-33	7 III, a
21067-6	BB	557.000,000	BB - FLUXO e BTG Tesouro	BTG	BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO I FIQ DE FI DE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - CNPJ: 14.171.644/0001-57	7 V, b
21067-6	BB	2.000.000,000	BB - FLUXO	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI - CNPJ: 13.077.418/0001-49	7 III, a
21067-6	BB	1.000.000,000	BB - FLUXO	ITAÚ	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMIICO - CNPJ32.972.942/0001-28	7 III,a
21067-6	BB	5.000.000,000	BB - FLUXO	BTG	Aplicação em NTN-B conforme aprovação prévia	7 I
6-0	CEF	4.000.000,000	Capital Protegido III	CEF	CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - CNPJ: 03.737.206/0001-97	7 III, a
Total de Recursos		16.618.000,000				

A proposta de realocação e aplicação de recursos acima foi aprovada na íntegra pelo Comitê de Investimentos.

Também foi aprovado o protocolo proposto para a aquisição de Letras Financeiras pelo Ipserv. Cabe ressaltar que a aquisição deste tipo de papel está prevista na resolução 4.963 do Banco Central até no máximo 20% da carteira e a portaria 1.467 regulamentou a marcação na curva destes títulos.

A Política de Investimentos do Ipserv também limita em 20% a participação destes papéis na carteira do Ipserv.

Seguem os principais pontos da proposta aprovada:

- Aquisição de até 5% da carteira do IPSERV em Letras Financeiras
- Marcação na curva das Letras Financeiras
- Emissores destes títulos devem fazer parte do segmento S1 do Banco Central (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Bradesco, Itaú e BTG - https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Fnor%2Fbasileia%2Fs1.asp%3Fidpai%3Denquadramento)
- Classificação dos emissores por agências de risco AA e AAA.
- Prazo máximo de vencimento destes papéis será de 5 anos.

Foi realizada consulta junto a empresa de Consultoria Di Blasi sobre a realocação e aplicação de recursos e aquisição de Letras Financeiras e conforme parecer da consultoria a mesma é favorável ao proposto.

Na sequência da reunião tivemos a participação do Gerente Executivo da Caixa Econômica Federal Ciro Augusto Miguel e do Superintendente Executivo de Governo Gilmar Pereira Passos, de forma virtual e foi apresentado para o Comitê um cenário das perspectivas econômicas e alguns produtos do portfólio da Caixa para investimentos.

A próxima reunião será realizada presencialmente no dia 23 de agosto de 2022 às 15:00 horas na sala de reuniões do Ipserv.

Eu, Juliane de Melo Miziara Machado Borges, lavrei a presente ata, assinada por mim e demais membros presentes do Comitê de Investimentos.

Márcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Membro do Comitê

Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal
Diretora Executiva
Membro do Comitê

COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2022 - IPSERV

Juliane M. Miziara Machado Borges
Chefe do Dep. Financ. E de Investimentos
Membro do Comitê

Maria Cláudia Farias Almeida
Representante do Conselho Administrativo
Membro do Comitê

José Monteiro Conde
Representante do SSPMU
Membro do Comitê

Pollyana Silva de Andrade
Representante da Prefeitura
Membro do Comitê

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Aviso de Licitação

Processo Administrativo 08/2022

Pregão Eletrônico nº. 10/2022

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – MG (FUNEL), CNPJ: 22635892/0001-30 torna pública a abertura do pregão eletronico nº.07/2022, **TIPO MENOR PREÇO**. A presente licitação tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS** para atender as necessidades FUNEL.

**Valor Estimado: R$** R$ R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

Retirada do edital na FUNEL ou pelo email cpl.funel@gmail.com. Endereço: **FUNEL** - Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-500 (34) 3333-0102 ramal 208 www.uberaba.mg.gov.br, e no site da BNC **www.bnc.org.br .**

Recebimento das propostas POR MEIO ELETRÔNICO : De 10h do dia 05/09/2022 até o dia 16/09/2022 às 09h00min.

Início SESSÃO de disputa de preços: 16/09/2022 as 10h00min. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

Guilherme Cecílio Resende

Presidente Interino da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Decreto 2.783/2022

.....

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0003804

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

RECLAMADA: ITAU UNIBANCO S.A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Ementa: Processo administrativo. Assuntos financeiros. Descontos. Reclamante alega descontos indevidos. Reclamante apresentou defesa. Reclamada atendeu a pretensão da Reclamante. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida

Uberaba (MG), 25 de agosto de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0006549

AUTUADA: OSORIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (JOALHERIA MUNDINHO)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 03332

CNPJ: 64.425.523/0001-62

Ementa: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos à venda sem a devida precificação. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 30 de agosto de 2022.

Alan Fernando de Paula

Assessor de Gabinete/Fundação PROCON

Portaria nº 001/2022

.....

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

PROCON

PORTARIA Nº 009, de 01 de Setembro de 2022.

Designar servidores para atuar em regime de cooperação com o Departamento do Contencioso, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

O Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba (PROCON Uberaba), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 488, de 04 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o elevado volume de Processos Administrativos ativos em 1ª instância neste PROCON e a necessidade singular de se promover célere andamento processual destes em regime de cooperação:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados para atuarem em cooperação junto ao Departamento do Contencioso desta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do consumidor – PROCON Uberaba, no tocante às atribuições previstas no artigo 10°, inciso III, alíneas "a", do Decreto Municipal n° 4878, de 30 de setembro de 2015.

1. **ALAN FERNANDO DE PAULA - MATRÍCULA N° 45-0 – DECRETO MUNICIPAL N° 932, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

2. **WAGNER EURIPEDES LEOPOLDINO, MATRÍCULA N° 44-2, DECRETO MUNICIPAL N° 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

3. **MUSA CRUZ FERREIRA - MATRÍCULA N° 46-9 – DECRETO MUNICIPAL N° 932, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

4. **VICTOR HUGO SILVA SOUZA - MATRÍCULA N° 49-3 – DECRETO MUNICIPAL N° 2.306, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

5. **LUANA CLAUDIA VAZ DOS SANTOS - MATRÍCULA 48.272-2 - DECRETO MUNICIPAL de 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

6. **BRUNA DA MEDALHA ELEUTÉRIO MATRÍCULA n° 40-0 - DECRETO MUNICIPAL N° 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria passam a vigorar na data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2022.

Anderson Romero Freitas
Presidente Fundação Procon Uberaba

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO

ADITIVO Nº 002/2022 / CONTRATO 001/2020

CONTRATANTE	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISVALEGRAN**
CONTRATADO	**PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOTAÇÃO LTDA**, sob o CNPJ de nº 04.235.413/0001.06.
OBJETO	**2º termo de aditamento** ao **contrato 001/2020**, contratação de empresa para serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria no Consórcio Intermunicipal de Saúde – Vale do Rio Grande, pelo período de 12 (doze) meses;
VIGÊNCIA	16 de agosto de 2022 à 15 de agosto de 2023.
VALOR GLOBAL:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Dotação orçamentária é a 10.302.0004.3.3.90.36 -10.302.0004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
LOTE CONTRATADO:	

ITEM	**QNT.**	**UN.**	**SISTEMA**	**MÊS UNIT.(R$)**	**VALOR TOTAL**
LOTE UNICO					
1	12	MÊS	PPA e LDO	R$ 250,00	R$3.000,00
2	12	MÊS	Elaboração Orçamentaria e Planejamento	R$ 200,00	R$ 2.400,00
3	12	MÊS	Gestão e Execução Orçamentaria	R$ 350,00	R$ 4.200,00
4	12	MÊS	Portal da Transparência e Acesso à Informação	R$350,00	R$ 4.200,00
5	12	MÊS	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R$ 350,00	R$ 4.200,00
6	12	MÊS	Portal do Servidor	R$ 100,00	R$ 1.200,00
7	12	MÊS	Licitação	R$ 100,00	R$ 1.200,00
8	12	MÊS	Contratos	R$ 100,00	R$ 1.200,00
9	12	MÊS	Compras	R$ 100,00	R$ 1.200,00
10	12	MÊS	Patrimônio	R$ 100,00	R$ 1.200,00
11	12	MÊS	Almoxarifado	R$ 50,00	R$ 600,00
12	12	MÊS	Requisição de Materiais	R$ 100,00	R$ 1.200,00
13	12	MÊS	Frotas	R$ 100,00	R$ 1.200,00
14	12	MÊS	Protocolo e Controle de Processos	R$ 100,00	R$ 1.200,00
15	12	MÊS	Ouvidoria	R$ 50,00	R$ 600,00
16	12	MÊS	BI: Informações Gerenciais	R$ 100,00	1.200,00
Valor total Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);					

Uberaba, 16 de agosto de 2022.

Edson Pereira Balbino - Pregoeiro

Marcos Roberto Estevam – Presidente Cisvalegran

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n. 011/2022

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA AMVALE.

Prazo de prestação dos serviços - Com início a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2022.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização –16/09/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances A partir das 09:30HS horas do 16/09/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>***.*

Uberaba-MG, 31 de agosto de 2.022

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação Empresa Junior do Curso de Zootecnia do IFTM**, associação com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 27.391.776/0001-36 com sede à Rua João Batista Ribeiro, 4000 Sala 34 no Distrito Industrial IV, em Uberaba – MG, CEP: 38.064-790 através de **1/5 dos associados** conforme previsto no seu Estatuto Social e no Código Civil Brasileiro, **CONVOCA**, seus associados na forma estatutária para Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Aprovar período de vacância na Associação;

2. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

3. Alteração Estatutária

A dita assembleia realizar-se-á no dia **04/10/2022** às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação.

O presente edital tem ainda como objetivo **CONVIDAR** todos associados interessados em apresentar CHAPAS completas para o pleito, no **PRAZO de 10 dias** a contar da publicação desse conforme previsto em estatuto social.

Uberaba, 02 de setembro de 2022
Ana Letícia Carrer Rocha
CPF: 455.781.308-95
Anna Julia Barbosa Souza
CPF: 502.832.448-44
Samara Tiemi Nakashima
CPF: 236.219.948-74
Gabriela Ines de Oliveira Silva
CPF: 023.206.876-37
Kélcio Santos Borges Gomes
CPF: 122.332.686-10
Lo-Ruama Marinara de Andrade
CPF: 13070146660

.....

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4619/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**:

· **Renato Gomes Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 31 de Agosto de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....